



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7226 - Quinta-feira, 28 de março de 2024

Divulgação: Quinta-feira, 28 de março de 2024 Publicação: Segunda-feira, 1 de abril de 2024

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.583, DE 28 DE MARÇO DE 2024, que "altera o *caput* e o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, que redefine a situação permissional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central, permite a continuidade de uso, para os atuais ocupantes adimplentes, dos boxes, lojas e bancas, determina reintegração dos espaços com ocupação irregular ou em situação de inadimplência e determina licitação para os espaços vazios."**

DECRETO Nº 22.583, DE 28 DE MARÇO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119\\_ce\\_470363\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119_ce_470363_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/04/2024, da Portaria 426, de 14/06/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7028, de 14/06/2023, prorrogada pela Portaria 608, de 14/08/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7072, de 15/08/2023 e Portaria 036, de 18/01/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7180, em relação ao servidor JONATA PACE, matrícula 917853/04, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SMPAE), através da Portaria 176, de 25/03/2024 (Processo 23.0.000067784-1).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), biênio 2024/2025, em conformidade com os artigos 4º e 5º, da Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, para mandato de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2025, através da Portaria 181, de 27/03/2024 (Processo 21.14.000005962-5).

I - Instituto dos Arquitetos do Brasil, Departamento do Rio Grande do Sul (IAB RS):

Nome	Atuação
CLÁUDIA FAVARO	Titular
IGOR NICOLIN	Suplente
RENATA CARRERO CARDOSO	Suplente

II - Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul (SOCECON-RS):

Nome	Atuação
JOSÉ JOAQUIM FONSECA MARCHISIO	Titular
MARK RAMOS KUSCHIK	Suplente
DEJALME ANDREOLI	Suplente

III - Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS):

Nome	Atuação
ARNALDO RIZZARDO FILHO	Titular
GABRIELLA SPENCER DA FONTOURA TEIXEIRA	Suplente
FELIPE WAQUIL FERRARO	Suplente

IV - Conselho Regional de Serviço Social - 10ª região:

Nome	Atuação
JADERSON CARVALHO RODRIGUES	Titular
ARIELY DE CASTRO SILVA	Suplente
GÉSSICA CRISTINA OZELAME	Suplente

V - Associação Rio-grandense de Imprensa (ARI):

Nome	Atuação
VERDI GIORELI MONTEIRO FACCINI	Titular

FLÁVIO ANTÔNIO VIEIRA DUTRA	Suplente
AYRES CERUTTI	Suplente

VI - Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS):

Nome	Atuação
SÍLVIO DE AZEVEDO NETO	Titular
JOÃO STEFANES MACHADO	Suplente
NELSON KALIL MOUSSALLE	Suplente

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 88729/2024), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Pet Shop Lojanimal Ltda, com vigência de 20/03/2024 a 19/03/2025, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, a contar da publicação desta, através da Portaria 180, de 26/03/2024 (Processo 24.0.000017618-0).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para constituírem a Comissão Julgadora de Consulta Pública 001/2024, promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a qual visa colher manifestações sobre o Termo de Referência (TdR) para a possível contratação de empresa especializada em desenho de Arquitetura Empresarial e elaboração de TdRs, com vigência até 22/04/2024, a contar da publicação desta, através da Portaria 173, de 25/03/2024 (Processo 24.0.000032405-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
CEZAR AUGUSTO SCHIRMER	1534220	Secretário Municipal	Titular	SMPAE
URBANO SCHMITT	1002007	Diretor-Geral	Suplente	SMPAE
VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JUNIOR	1464515	Coordenador-Geral	Titular	SMPAE
JÚLIA NARDI D'ARAUJO	1662813	Assistente Administrativo	Suplente	SMPAE
LUCIANE GOTTFRIED ADAMI	362776	Assistente Administrativo	Titular	SMPAE
SUZANA MEDARDE VIANNA MALLMANN	1631420	Chefe de Unidade	Suplente	SMPAE
DEBORAH PILLA VILLELA	969737	Coordenador	Titular	SMPAE
JOCINES DELA FLORA DA SILVEIRA	1632949	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Suplente	SMPAE
HELOISA TORRES ACKERMANN	1609220	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Titular	SMPAE
WAGNER DOS SANTOS VELASQUES	1634283	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Suplente	SMPAE

LUIZ CARLOS PINTO DASILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	Titular	GI-GP
PAOLA GORKOS	1610309	Chefe de Unidade	Suplente	GI-GP
LINO ROQUE CAMARGO KIELING	22533	Analista da Informação e Comunicação	Titular	PROCEMPA
ADRIANA VIAL FILIPPI	24026	Gerente	Suplente	PROCEMPA

## COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 27730872 de 06/03/2024 (Processo 24.0.000029550-3).

MATRÍC.	VÍNCULO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	
1130269	1	ADALBERTO PEREIRA DE ABREU	06/07/2017	08/02/2024
479606	1	ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	03/07/2016	05/02/2024
924833	2	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/2017	21/02/2024
1129341	1	ADRIANA MEIRELES DA ROSA	05/07/2017	07/02/2024
508850	2	ALETEIA CRESTANI	11/07/2017	13/02/2024
661676	3	ALEXANDRE NUNES BARBOSA	01/11/2017	18/02/2024
1388339	1	ALINE DAVILA DA COSTA SILVEIRA	21/07/2017	23/02/2024
799339	2	ALINE VIEIRA MEDEIROS	23/07/2017	25/02/2024
789917	5	ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI	05/07/2017	15/02/2024
536286	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO CASAROLI	16/07/2017	18/02/2024
931114	3	ANA PAULA PEDERSEN DE OLIVEIRA	18/07/2017	24/02/2024
1011715	1	ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	14/07/2015	16/02/2024
534411	1	ANDREA HOFMEISTER BRASIL	10/07/2017	12/02/2024
1067729	1	ANDREZA CUNHA DE OLIVEIRA	30/06/2016	02/02/2024
1131125	1	ANELISE BORGES DEPTULA	18/07/2017	20/02/2024
864563	1	ANELISE MEYER GREEMLAND	06/07/2017	08/02/2024
1386409	1	AUDREN ALVES DA SILVA	21/07/2017	23/02/2024
1016610	2	BRUNO DE LIMA TORRES	23/07/2017	25/02/2024
1129368	1	BRUNO HALMENSCHLAGER	03/07/2017	05/02/2024
531252	2	CARLA DIPRA PEREIRA	11/07/2017	13/02/2024
482174	1	CARLA REMEDI DE MENEZES	13/07/2016	15/02/2024
394091	1	CARLA ROSANA MOTTA DIESEL	17/07/2016	19/02/2024
516780	2	CARLA VILANOVA KOPLIN	22/07/2017	24/02/2024
1132970	1	CARLOS ALEJANDRO ARCE OLIVEIRA	26/07/2017	28/02/2024
536778	3	CARMEM ZINGLER	26/07/2017	28/02/2024
836312	2	CAROLINA ALBINO DE ABREU	25/07/2017	27/02/2024
1131729	1	CATIA DA ROCHA LEITE	16/07/2017	18/02/2024
1131540	1	CATIA REGINA STEIN	20/07/2017	22/02/2024

534472	1	CHARLES PAN	05/07/2017	07/02/2024
352047	1	CHOU TSING SUNG	17/07/2017	19/02/2024
510856	2	CINTIA BEATRIZ MOMO SELISTER	17/07/2017	19/02/2024
992620	2	CIRLANE HOLLAS	16/07/2017	18/02/2024
308113	3	CLEONICE THEREZINHA FONTOURA DE ANDRADE	17/07/2017	19/02/2024
1128680	1	DANIEL MODENA DA SILVA	02/07/2017	04/02/2024
505071	2	DANIEL SANHUDO NUNES	19/07/2017	21/02/2024
581437	2	DANIELE LIMA ALBERTON	04/07/2017	06/02/2024
1126636	1	DANIELE MARQUES SIQUEIRA	09/07/2017	11/02/2024
1116312	3	DEISE CLEMENTEL LEMOS MOURA	24/07/2017	26/02/2024
247318	2	DEJAIR DA ROSA TEIXEIRA	03/07/2017	05/02/2024
1338307	1	DENISE MENDONCA MORAIS DUARTE	20/07/2016	22/02/2024
1131613	1	DENISE ROSSATO MOZZAQUATRO	17/07/2017	19/02/2024
1068180	1	DIANA SCHUCH BERTOGLIO	11/07/2016	13/02/2024
388650	2	DINORA CLAUDIA CENCI	19/07/2017	21/02/2024
1011561	1	DONARTE NUNES DOS SANTOS JUNIOR	15/07/2015	17/02/2024
1064401	2	ECLÉIA DE MATTOS RIBERO	01/07/2016	03/02/2024
505769	1	EDUARDO BOECK ZIMMER	06/07/2016	08/02/2024
535907	1	EDUARDO HACK	11/07/2017	13/02/2024
505228	2	ELIANA RUDINEIA SBEGHEN DEMOLINER	19/07/2017	21/02/2024
400790	1	ELIANA ZOUAIN CAMPOS ALIBIO	16/07/2017	18/02/2024
872821	2	ELIANE TRINDADE NASCIMENTO	05/07/2016	07/02/2024
710134	2	ENIO DA PAZ GARCIA FILHO	13/07/2017	15/02/2024
1129287	4	ERIC KLEIN BERNARDON	01/11/2019	05/02/2024
441950	1	ERNANI BARBOSA	01/07/2017	18/02/2024
121530	3	EVA NICOLAIEWSKY	07/07/2017	09/02/2024
1067672	1	FABIANE SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO	01/07/2016	03/02/2024
1067672	1	FABIANE SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO	01/07/2016	03/02/2024
1385674	1	FELIPE MARQUES DO REGO MONTEIRO	25/07/2017	27/02/2024
1132695	1	FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/07/2017	26/02/2024
1130218	1	FERNANDA SALAZAR MEIRA	25/07/2017	27/02/2024
422505	5	GELCIANE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	24/07/2017	26/02/2024
478535	1	GELSON LUIZ LUCCHESI	21/06/2017	05/02/2024
763333	3	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUE	03/07/2017	10/02/2024
1338153	2	GLASIANE DE DEUS SCHILING	23/11/2023	23/02/2024
474876	1	GUACIRA RODRIGUES ASSUNCAO	04/05/2010	19/02/2024
1011294	1	GUILHERME BARDEMAKER BERNARDI	15/07/2015	17/02/2024
411179	3	GUILLE BECKER	13/07/2017	15/02/2024
916496	1	HELENA BEATRIS PASTRO MACEDA	24/07/2017	26/02/2024
1132806	1	ILVA ALVES ACOSTA	23/07/2017	25/02/2024
974083	1	ISABEL TERESINHA JASKULSKI	05/10/2014	09/02/2024
275685	1	IVALDO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	04/12/2011	25/02/2024
308770	1	JAIR VENCESLAU MARQUES	06/07/2015	08/02/2024
1131184	1	JANAINA DE VARGAS SILVA	18/07/2017	20/02/2024
536341	1	JANETE FLACH	18/07/2017	26/02/2024

398862	2	JEFFERSON BOHMGHAREN DE SALLES	02/07/2017	04/02/2024
1132822	1	JOAO GILBERTO DOS SANTOS	23/07/2017	25/02/2024
507766	2	JOCIMARA BARBOZA CASTRO RIBAS	30/10/2013	11/02/2024
297190	2	JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI	01/07/2017	03/02/2024
288849	1	JUAREZ FERREIRA	08/07/2016	10/02/2024
1128019	1	JULIANE NOSCHANG	02/07/2017	04/02/2024
1287052	1	KAREN SILVA HOFFMANN	23/07/2015	25/02/2024
1380869	1	KARINA ANTES DE SOUZA	03/07/2017	05/02/2024
1389416	1	KARINA RATH	21/07/2017	23/02/2024
1383787	1	KARINE SILVA GUIMARAES	06/07/2017	08/02/2024
990453	2	KASSIA MEIRELLES ARAUJO	06/06/2016	04/02/2024
1119443	1	LAUREN RUAS VRECH	10/07/2017	12/02/2024
309622	1	LAURO GIOVANI ALVES DO VAL	16/07/2017	18/02/2024
505733	2	LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS STEIGER	18/07/2017	20/02/2024
1067044	1	LETICIA MACHADO DA SILVA	01/07/2016	03/02/2024
1336894	1	LIDIANE VIEIRA POZZEBON	07/07/2016	09/02/2024
504984	3	LIVIA TATIANA RAMOS PEREIRA	15/07/2017	17/02/2024
453769	2	LUCIANA PEREIRA REGNER	16/07/2017	18/02/2024
1132130	1	LUCIANE FILGUEIRAS DE MELO	17/07/2017	19/02/2024
1323067	3	LUCIANE MARIA BOMBANA	11/01/2024	10/02/2024
1126059	1	LUCIANE PAULA RODRIGUES	02/07/2017	04/02/2024
535970	5	LUCIANO HOFFLING DUTRA	01/05/2018	14/02/2024
1128949	1	LUCIANO MARQUES PEREIRA	05/07/2017	07/02/2024
799728	2	LUCIANO RECHE DIAS	27/07/2017	28/02/2024
269818	2	LUCIANO SILVEIRA EIFLER	23/07/2017	25/02/2024
329992	5	LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA	23/07/2017	25/02/2024
506051	2	LUDMILA MICHELA SALLON FERREIRA	09/07/2017	11/02/2024
308769	1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	02/07/2017	04/02/2024
1336908	1	MAITE VENUTO DE FREITAS	25/07/2016	27/02/2024
870149	2	MARA LUISA RANGEL	23/07/2017	25/02/2024
1130153	1	MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT	16/07/2017	18/02/2024
254633	2	MARCELO BORGES LEITE	20/07/2015	22/02/2024
1319370	1	MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS	29/03/2016	01/02/2024
1131052	1	MARCIA REGINA FINGER BECK	19/07/2017	21/02/2024
504972	2	MARCIA RIBAS GARCIA	16/07/2017	18/02/2024
1117599	1	MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	05/07/2017	06/02/2024
289076	1	MARCO ANTONIO PEDROSO ALVARENGA	15/07/2017	17/02/2024
536160	1	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	22/07/2017	24/02/2024
289143	1	MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA	15/07/2017	17/02/2024
505332	3	MARIA ALICE MARTINS MADRUGA	20/07/2017	22/02/2024
505198	2	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA	15/07/2017	17/02/2024
1118501	1	MARIA LUIZA FEIJO SIDOU	15/05/2017	19/02/2024
505540	2	MARIA PATRICIA CAMBRAIA DA SILVA	20/07/2017	22/02/2024
1010514	1	MARIANE CASTRO DA SILVA	08/07/2015	10/02/2024
1126105	1	MARILIA ROSSO CEZA	29/06/2017	01/02/2024

511198	2	MARLENE ELISA ONGARATTO BELMONTE	12/07/2017	14/02/2024
536195	1	MARLETE FRITZ HAUCK	16/07/2017	18/02/2024
392252	3	MAURO DE SOUZA SIEBERT JUNIOR	12/07/2017	14/02/2024
1066960	1	MICHELA LOPES PERES	29/06/2016	01/02/2024
536067	1	MONIQUE POITEVIN MELEGA	16/07/2017	18/02/2024
536699	1	NADIA TERESINHA MACHADO DOS SANTOS	26/07/2017	28/02/2024
1335723	1	NANCI GABRIELA CARDOSO FERNANDES	08/07/2016	10/02/2024
1133063	1	PABLO DE MORAES PAIM	24/07/2017	25/02/2024
1287265	1	PAOLA ARLAQUE FLORES	15/07/2015	17/02/2024
503074	3	PATRICIA CONZATTI VIEIRA	12/07/2017	14/02/2024
1133101	1	PATRICIA DA SILVA	24/07/2017	26/02/2024
1130200	1	PATRICIA DE MENEZES CASTILHOS AZEVEDO	16/07/2017	18/02/2024
509015	2	PATRICIA FORTES GARCIA	16/07/2017	18/02/2024
1130161	1	PATRICIA NOLASCO DA SILVA	16/07/2017	18/02/2024
1129724	1	PATRICIA VILLAS BOAS MOREIRA	10/07/2017	12/02/2024
816210	1	PAULA SANTOS FLORES	13/07/2016	15/02/2024
1132180	1	PAULO CEZAR PAOLI NAPOLI	17/07/2017	19/02/2024
221240	1	PAULO EDUARDO VIEIRA GONZAGA	29/06/2017	01/02/2024
1386654	1	PRISCILA PANITZ BARBOSA	24/07/2017	26/02/2024
1128736	1	RAQUEL GARBIN MARSICO	09/07/2017	11/02/2024
164863	2	RAQUEL SCHALY CARDOSO GOIS	16/02/2016	17/02/2024
967492	2	RAUL REBELLO VITAL JUNIOR	28/05/2014	27/02/2024
1129775	1	REJANE DALLAROSA	18/07/2017	20/02/2024
300801	2	RENE JACOBSEN EILERS	12/07/2017	14/02/2024
995347	2	ROBERTA AITA POSSERA	13/05/2022	07/02/2024
1026852	1	ROGER DA MOTTA CARVALHO	13/10/2015	23/02/2024
534447	1	ROSANA VIEIRA KUHN	05/07/2017	07/02/2024
1388304	1	ROSANGELA DA SILVA BORGES	21/07/2017	23/02/2024
536390	1	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	18/07/2017	20/02/2024
532530	1	ROSAURA SOARES PACZEK	01/07/2017	03/02/2024
482046	1	ROSELANE CAVALHEIRO DA SILVA	16/07/2015	18/02/2024
803677	3	SABRINA RICCO	14/07/2017	16/02/2024
368328	2	SANDRA TERESINHA MACHADO RODRIGUES	13/06/2016	03/02/2024
1392042	1	SIMONE LUDVIG KIELING BERRES	14/07/2017	16/02/2024
439840	3	SIMONE PERES SIQUEIRA	24/07/2017	26/02/2024
186573	2	SIRLENE REGINA DA COSTA GINDRI	05/07/2017	07/02/2024
581796	2	SOCRATES SALVADOR	03/07/2017	05/02/2024
856980	3	STEFANIA RUAS PACHECO	20/07/2017	22/02/2024
938364	3	SUCEL DOS SANTOS FRANCA	23/07/2017	25/02/2024
479760	1	SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID	10/07/2016	12/02/2024
505253	2	SUZANA ALMEIDA DE VARGAS	08/07/2017	10/02/2024
860650	2	VALMIRA FREITAS DOS SANTOS	04/07/2016	06/02/2024
1129090	1	VALQUIRIA MARTINS	02/07/2017	04/02/2024
1125710	1	VANESSA DE SOUSA RIBEIRO	01/07/2017	03/02/2024
1130250	1	VANESSA DOS PASSOS MARTINY	16/07/2017	18/02/2024

1132903	1	VANIA ESTELLA DO NASCIMENTO	24/07/2017	26/02/2024
536845	1	VIRGINIA SELBACH BORGES	26/07/2017	28/02/2024
813579	2	VIVIAN CAUDURO	17/07/2017	24/02/2024
479217	1	ZELMA ZEMBRUSKI MORAIS	27/06/2015	07/02/2024
1133276	1	ZILAH GOMES LENTINO	26/07/2017	28/02/2024
536547	1	ZILDA MARIA MARTINS BORBA	23/07/2017	25/02/2024

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigos 55, VI, e 59, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 27949154 de 20/03/2024 (Processo 24.0.000029550-3).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	
535919	1	EDUARDO GOMES TEDESCO	08/07/2017	10/02/2024

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a Licença-Prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 27730878 de 06/03/2024 (Processo 24.0.000029550-3).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	308770/1	JAIR VENCESLAU MARQUES	05/07/2005 A 04/07/2015	05/07/2005 A 05/07/2015	REVISÃO
MODIFICA	816210/1	PAULA SANTOS FLORES	04/06/2011 A 06/07/2016	10/06/2011 A 12/07/2016	REVISÃO
MODIFICA	482046/1	ROSELAINÉ CAVALHEIRO DA SILVA	11/07/2010 A 10/07/2015	11/07/2010 A 15/07/2015	REVISÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,  
no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** ao servidor LUCIANO SALGADO MENDONÇA, matrícula 1564056-01, Gerente de Atividades IV, lotado no Gabinete do Secretário (GS/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27856751, de 14/03/2024 (Processo 24.0.000011943-8).

**CONCEDE** a servidora CARLA VANESSA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 488863-04, Administrador, lotada na Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DCRPF/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27856548, de 14/03/2024 (Processo 24.0.000011856-3).

**CONCEDE** a servidora MARIANA SOUZA COUTO, matrícula 1523643-01, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DCRPF/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à



Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27856330, de 14/03/2024 (Processo 24.0.000011914-4).

**CONCEDE** a servidora DANIELA RECKZIEGEL, matrícula 1662899-01, Arquiteto, lotada na Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DCRPF/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27855856, de 14/03/2024 (Processo 24.0.000011949-7).

**CONCEDE** a servidora JÚLIA NARDI D'ARAÚJO, matrícula 1662813-01, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DCRPF/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27854772, de 14/03/2024 (Processo 24.0.000011568-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora SANDRA BATTISTELLA , 982493/04, Auditora de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 28/12/2023 a 27/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87717/2023 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27857618 de 14/03/2024 (Processo 24.0.000031203-3).

**CONCEDE**, à servidora DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ, 1332910/01, Auditora de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 28/12/2023 a 27/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87717/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27857711 de 14/03/2024 (Processo 24.0.000031203-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de exclusão do registro de falta no dia 09 de fevereiro de 2024, relativa ao servidor ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, Agente de Fiscalização, matrícula 543114/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, com base na análise da área técnica competente, conforme Portaria 28027725 de 26/03/2024 (Processo 24.0.000037326-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor MARIAN NEVES DANTE, matrícula 147025602, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 15/03/2024 a 10/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 2644 - L.1157-D - PGMCD nº 2446 - SC/2472, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28042361 de 27/03/2024 (Processo 22.0.000072644-7).

**DESIGNA**, a contar de 20/03/2024, FRANCIELI KELLER VILLANOVA, matrícula 1632558, Assessor VI, para compor o Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, grupo de caráter permanente, para assessorar o planejamento, assegurar a implementação, o monitoramento, a divulgação e a avaliação de indicadores de desempenho para o pleno cumprimento do Plano de Logística Sustentável da Secretaria, conforme Artigo 11 do Decreto Municipal 21.869 de 09 de fevereiro de 2023, que Institui o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 27996150, de 27/03/2024 (Processo 24.0.000018051-0).

**DISPENSA**, a contar de 20/03/2024, ISADORA DE ARAÚJO JANCZAK, matrícula 1523791, Assistente Administrativo, do Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, grupo de caráter permanente, para assessorar o planejamento, assegurar a implementação, o monitoramento, a divulgação e a avaliação de indicadores de desempenho para o pleno cumprimento do Plano de Logística Sustentável da Secretaria, conforme Artigo 11 do Decreto Municipal 21.869 de 09 de fevereiro de 2023, que Institui o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 27995948, de 27/03/2024 (Processo 24.0.000018051-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 27778581 de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, que autorizou NELSON BERON CARVALHO FILHO, matrícula 1214420, Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município nos dias 01 a 07 de abril de 2024, para participar da Missão Medellín V - Pacto Alegre/POA Inquieta, em Medellín/Colômbia, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28044596 de 27/03/2024 (Processo 24.0.000020905-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CRISTIANE DOS SANTOS CORREA, 505149/ 01 e 02, CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, 158530/01, Professoras, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 27 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024, para Torneio SESI de Robótica FIRST® LEGO® *League Challenge*, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28046373, de 27/03/2024 (Processo 23.0.000155604-5).

**AUTORIZA** ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA, 1004565/02, LETICIA PIRES D'ANDREA, 965951/01, Professoras, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 26 de abril de 2024, para Bootcamp Pedagógico, promovido pela Google Brasil, que se realizará em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28037176, de 26/03/2024 (Processo 24.0.000025402-5).

**AUTORIZA** CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, 1369334/06, Secretário Adjunto, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 02 a 04 de maio de 2024, para Convocação do Conselho Superior de Ética e Reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física-CONFEEF, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27998138, de 25/03/2024 (Processo 23.0.000029057-2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/03/2024, da Portaria 19217336/2022, de 17/06/2022, que designou GIOVANE MARTINS VAZ DOS SANTOS, matrícula 1556460, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78766/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PROJEBRAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 91.233.379/0001-35, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua La Plata, nº 693 e Rua Buenos Aires, nº 156, no Bairro Jardim Botânico em Porto Alegre/RS, com área de 1.531,20m², inscrito sob as matrículas 125.249 e 125.250 do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento de depósito para armazenamento dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 28022788, de 26/03/2024 (Processo 22.0.000047578-9).

**DESIGNA** o servidor CESAR FABRICIO BREDA, matrícula 1508083/01, como Fiscal de Serviços Titular, e TATIANA RITA WEISSHEIMER, matrícula 185076/02, como Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizar o Contrato Emergencial 85247/2023, DL 022/2023, para a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência nas Escolas Municipais de Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do Contrato - Lote 1 (Norte), 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início, através da Portaria 27329793, de 05/02/2024 (Processo 23.0.000071116-0).

<b>Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Fiscal de Serviço Titular</b>	<b>Fiscal de Serviço Suplente</b>
85247/2023	CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ 91.395.426/0001-47	CESAR FABRICIO BREDA MATRÍCULA 1508083/01	TATIANA RITA WEISSHEIMER MATRÍCULA 185076/02

**DESIGNA**, a contar de 26/01/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88126/2024, firmado no Processo SEI nº 23.0.000090068-0, com a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, para a prestação de serviços de Cozinheiro e Supervisor para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com vigência a partir de 26/01/2024, prazo de 12 meses e valor global de R\$ 1.904.300,91 (um milhão novecentos e quatro mil e trezentos reais e noventa e um centavos), através da Portaria 28039070, de 26/03/2024 (Processo 23.0.000090068-0).

<b>FISCAIS DE SERVIÇOS – Contrato 88126/2024 – PE 431/2023 - SERVIÇOS DE COZINHEIRO E SUPERVISOR - REGIÃO OESTE</b>				
<b>Escola</b>	<b>Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>
EMEEF PROFESSOR ELYSEU PAGLIOLI	SIMONE DE LIMA AMARAL	466168	CARLA TEREZINHA REQUIA CHASSOT	1028421
EMEF CAMPOS DO CRISTAL	ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	1011715	FLAVIA CARVALHO DINIZ	382210
EMEF NEUSA GOULART BRIZOLA	ANA PAULA ROMERO SCARONI	1388002	SORAIA DORNELLES MARQUES	225074
EMEI DA VILA NOVA	CLÁUDIA SILVEIRA DIAS	878240	LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942
EMEI DA VILA TRONCO	DENISE PEREIRA PEPULIM	761350	IVONE DA SILVA	279289
EMEI DO BAIRRO CAVALHADA	MISAEEL JACOBUS DOS SANTOS	1297740	PAULA NERYS KAMINSKI	417789

EMEI DOS MUNICIPALÁRIOS TIO BARNABÉ	DIANA CORTE REAL	590049	MARTA BARBOSA CASTRO	467574
EMEI ILHA DA PINTADA	FABIANA SILVA RZYTKI	1133896	LUCIANA SALENGUE SCOLARI	547594
EMEI JARDIM CAMAQUÃ	RENATA SOARES FROTA	1248065	VANDA JEANE FERREIRA FREIRE	1128590
EMEI JARDIM SALOMONI	MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA	1096893	SIMONE VOLKMER DRAFTA	333508
EMEI JARDIM DE PRAÇA CANTINHO AMIGO	GISELE RODRIGUES SOARES	990374	CÍNTIA DA SILVA TOLFO	395113
EMEI JARDIM DE PRAÇA CIRANDINHA	KAREN PEREIRA TORRES	392999	PAMELA SILVA ZARZANA	1113070
EMEI JARDIM DE PRAÇA GIRAFINHA	ANDREA DA SILVA PAVANI	436292	TATIANA GOLDENBERG COELHO THOMAZ	1286773
EMEI JARDIM DE PRAÇA MEU AMIGUINHO	SIMONI CEZIMBRA PORTO	436486	MARIANA MU NICHIMURA ROMEIRO	1486349
EMEI JARDIM DE PRAÇA PICA-PAU AMARELO	MICHELE MENEZES RIVATTO	141917	VIVIANE MARIA DOS SANTOS BRANDÃO ELLICCIOLI	502606
EMEI OSMAR DOS SANTOS FREITAS - MARZICO	MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES	1236121	MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA	289143
EMEI PROFESSORA MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO	CLAUDENISE PERES DE SOUZA FARIAS	761592	ADRIANA GARCIA NUNES	871129
EMEM EMÍLIO MEYER	FABÍOLA CASTRO DE OLIVEIRA	969520	RAFAEL LEAL SILVA	1387766
EMEF DE SURDOS BILÍNGUE SALOMÃO WATNICK	FABIANE DA COSTA SAIDELLES	973819	ANDRÉA KETZER OSÓRIO	146071
EMEF GABRIEL OBINO	TIAGO LUCAS PAHIM COLLING	586782	AIRTON DE OLIVEIRA GARCIA	1047477
EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	ANA SUSETE QUIROGA DENARDI	282847	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	442097
EMEF LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES	RUTE VIÉGAS NUNES	1084976	ALDEMIR DO NASCIMENTO	1025481
EMEF PORTO ALEGRE	PAULO GILBERTO KLEIN	547363	MILENA TEIXEIRA PEREIRA	458974
EMEF VEREADOR MARTIM ARANHA	JANICE SACCHI DE FREITAS	450628	MAGNO ATHAYDES BORGES DEL PINO JUNIOR	975932
EMEF VILA MONTE CRISTO	WAGNER CESAR BERNARDES	1023330	CÉZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610
CMET PAULO FREIRE	PAULO ANDRÉ PASSOS DE MATTOS	897477	SIMONE ARAÚJO LOVATTO	476290

**DETERMINA** a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 24.0.000033819-9 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 27684328/2024, através da Portaria 27880049 de 15/03/2024 (Processo 24.0.000033819-9).

**DETERMINA** a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 24.0.000039132-4 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e designa a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 27684328/2024, para conduzir os trabalhos, através da Portaria 28050932 de 27/03/2024 (Processo 24.0.000039132-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIACAO FILHOS NASCIDOS DO CORAÇÃO - AFINCO, CNPJ 10.857.916/0001-16, através do Contrato nº 88743/2024, com vigência de 10 meses contados da liberação do recurso, para a execução da Emenda Impositiva 755/2024, relativa a à realização do primeiro circuito de poesia e literatura comunitária da região Eixo Baltazar, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através da Portaria 113, de 26/03/2024 (Processo 23.0.000161415-0).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA	142089/2	Coordenador	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
LUCAS SALOMON DA SILVA FUHR	1274473/4	Chefe de Gabinete	SMCEC
MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo	SMCEC

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, Titular, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato e Serviço, do Contrato nº 88809/2024 firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS, CNPJ 48.309.449/0001-62, com vigência de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, tendo como objeto realizar a direção musical do evento A Paixão de Cristo, no dia 29 de março de 2024, das 15h às 18h, em comemoração aos 65 anos da Procissão do Morro da Cruz, através da Portaria 114 de 26/03/2024 (Processo 24.0.000022350-2).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, Titular, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato e Serviço, do Contrato nº 88806/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa INTERMEZO PRODUÇÕES, CNPJ 306.399.36/0001-28, cuja vigência é de 03 (três) dias a contar da data da Ordem de Início, tendo como objeto realizar a direção cênica do evento A Paixão de Cristo, nos dia 29 de março de 2024, das 15 às 18h, em comemoração aos 65 anos da Procissão do Morro da Cruz, através da Portaria 115, de 26/03/2024 (Processo 24.0.000025200-6).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70311/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GAIVOTA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.043.063/0001-13, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Siqueira Campos, nº 1184, 14º andar, salas 1401 a 1412, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes com Esquizofrenia (AGAFAPE), da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 03/10/2019 a 02/10/2024, através da Portaria 28041724, de 27/03/2024 (Processo 19.0.000064078-9).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES (Titular)	EAA-DA	110368703	Técnico em Enfermagem	26/03/2024
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS (Suplente)	EAA-DA	1204460702	Psicólogo	26/03/2024
JANÁINA CAROLINO DA SILVA (Suplente)	EAA-DA	30603702	Técnico em Enfermagem	01/11/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MARTA FADRIQUE (Titular)	CASM	433965/01	Psicólogo	05/03/2024
MARA LAGO (Suplente)	CASM	274735/02	Psicólogo	01/11/2023

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81625/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 13.624.934/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada para a Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 16/01/2024 a 15/10/2024, através da Portaria 28056117, de 27/03/2024 (Processo 22.0.000158413-1).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
RAISSA WIETH (Titular)	1644319	Administrador	28/06/2023
JULIANA DONEDA (Suplente)	1146661	Administrador	28/06/2023
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Suplente)	1110977	Administrador	28/06/2023
CAROLINA OCHOA (Suplente)	728886	Assistente Administrativo	28/06/2023

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Titular)	EFCAO-DC	1133934	Assistente Administrativo	01/01/2024
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	01/01/2024
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	01/01/2024
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	119353	Assistente Administrativo	01/01/2024
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	01/01/2024

CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	01/01/2024
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	01/01/2024
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	01/01/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
RAFAELA CAMARGO TELLES (Titular)	CAPS AD GCC	160540201	Técnico em Enfermagem	16/01/2023
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD GCC	993934	Psicólogo	16/01/2023
MARIANA ALADREN (Titular)	CAPS Centro	152544102	Enfermeiro	09/03/2023
DAIANA CORREA TRINDADE (Suplente)	CAPS Centro	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética	09/03/2023
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Titular)	CAPSA – Flor de Maio	729398	Assistente Administrativo	16/01/2023
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPSA – Flor de Maio	833840	Enfermeiro	16/01/2023
CAROLINA CAMPOS CLAUDIO (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	1659316-1	Assistente Social	23/10/2023
BERNADETE HANSEN (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	16/01/2023
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ (Titular)	DVS (DCGVS)	427989	Assistente Administrativo	16/01/2023
SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	DVS (DCGVS)	1239031	Atendente	16/01/2023
RIAN CARLOS BAVARESCO (Titular)	Núcleo de Manut. Predial - DA	1050648	Assistente Administrativo	16/01/2023
MARCELO ROESE DE ALMEIDA (Suplente)	Núcleo de Manut. Predial - DA	268024	Eletricista	16/01/2023
EVELISE KLEIN DA ROSA (Titular)	Equipe de Material – DA	1065020	Técnico em Saúde Bucal	16/01/2023
TISIANE ZIMMERMANN (Suplente)	Equipe de Material – DA	50311601	Enfermeiro	16/01/2023
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES (Titular)	EESCA/ESMA Restinga	21546901	Assistente Administrativo	26/10/2023
ADEMAR JOSE BECKER (Suplente)	EESCA/ESMA Restinga	26821801	Psicólogo	26/10/2023
SÍLVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI (Titular)	Farmácia Distr. Bom Jesus	161783	Farmacêutico	16/01/2023
ELIANA GASS MARTINS (SUPLENTE)	Farmácia Distr. Bom Jesus	1063766	Farmacêutico	16/01/2023
TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER (Titular)	Farmácia Distr. Modelo	929405	Farmacêutico	16/01/2023
ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente)	Farmácia Distr. Modelo	1065084	Farmacêutico	16/01/2023

SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA (Titular)	CELME	440003/05	Assistente Administrativo	23/05/2023
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Titular)	HMIPV	558221	Motorista	18/01/2023
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Suplente)	HMIPV	536353	Enfermeiro	18/01/2023
CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO (Titular)	HPS	289702	Assistente Administrativo	16/01/2023
MARCELO SALAMONI COSTA (Suplente)	HPS	336870	Assistente Administrativo	16/01/2023
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Titular)	PACS	257488	Assistente Administrativo	16/01/2023
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	PACS	236679	Assistente Administrativo	16/01/2023
ADRIANA LOPES (Suplente)	PACS	1084259	Assistente Administrativo	16/01/2023
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES (Titular)	Prédio Sede	110368703	Técnico em Enfermagem	16/01/2023
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS (Suplente)	Prédio Sede	1204460702	Gerente de Atividades VII	05/03/2024
ROBERTO CARUSO BEZERRA (Titular)	SAMU -SEDE	1111000	Assistente Administrativo	16/01/2023
NICOLE CANALLI SONDA (Titular)	U.S. Belém Novo	137624102	Cirurgião-Dentista	01/08/2023
ROSÂNGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	U.S. Belém Novo	53639001	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2023
MARIDITE DA ROCHA FRANCO (Titular)	U.S. Camaquã	459061	Enfermeiro	16/01/2023
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Suplente)	U.S. Camaquã	534460	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2023
CARLOS CUMERLATO SOARES (Titular)	U.S. IAPI/AE IAPI	617791	Atendente	16/01/2023
ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA (Suplente)	U.S. IAPI/AE IAPI	481960	Auxiliar de Enfermagem	16/01/2023
ELIZETE DE OLIVEIRA BRANDO (Titular)	U.S. Modelo	937440	Enfermeiro	16/01/2023
SILVIA NAIARA SANTOS CORREA (Suplente)	U.S. Modelo	1448536	Enfermeiro	16/01/2023
AENDER JOSÉ DOS SANTOS (Titular)	U.S. Santa Marta/AE Santa Marta	1103741	Técnico em Enfermagem	01/12/2023
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA (Suplente)	U.S. Santa Marta/AE Santa Marta	505198	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2023
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	U.S. Santa Marta/AE Santa Marta	1008714	Técnico em Enfermagem	01/12/2023
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Titular)	U.S. Vila dos Comerciantes	257488	Assistente Administrativo	16/01/2023
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	U.S. Vila dos Comerciantes	236679	Assistente Administrativo	16/01/2023



ADRIANA LOPES (Suplente)	U.S. Vila dos Comerciantes	1084259	Assistente Administrativo	16/01/2023
--------------------------	----------------------------	---------	---------------------------	------------

**FAZ CESSAR**, a contar das datas abaixo, a Portaria 25991049/2023, de 30/10/2023, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 70311/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GAIVOTA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.043.063/0001-13, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Siqueira Campos, nº 1184, 14º andar, salas 1401 a 1412, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes com Esquizofrenia (AGAFAPÉ), da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 03/10/2019 a 02/10/2024, através da Portaria 28041707, de 27/03/2024 (Processo 19.0.000064078-9).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA (Titular)	145551602	Assessor IV	26/03/2024
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES (Suplente)	1103687	Técnico de Enfermagem	26/03/2024

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo	A contar de
CRISTIANE BORSATTO STRACKE (Titular)	1025546/01	Médico Especialista	05/03/2024

**FAZ CESSAR**, a contar das datas abaixo, as Portarias 27199445/2024, de 24/01/2024; 26720858/2023, de 15/12/2023; 26319292/2023, de 21/11/2023; 24397037/2023, de 11/07/2023; 24184692/2023, de 27/06/2023; 23649711/2023, de 18/05/2023 e 22150270/2023, de 26/01/2023, no que se referem à designação da servidora VITORIA PINHEIRO DA ROSA, matrícula 1455516, Assessor, como Fiscal de Serviço suplente do Prédio Sede, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81625/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 13.624.934/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada para a Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 16/01/2024 a 15/10/2024, através da Portaria 28055963, de 27/03/2024 (Processo 22.0.000158413-1).

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/11/2023, em relação a HERON BASTOS RUFINO, matrícula 1128337/02, Técnico em Enfermagem, TP 10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1135 de 15/12/2017, que concedeu insalubridade de grau Médio (20%), através da Portaria 124 de 25/03/2024 (Processo 23.0.000147984-9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA A AUSÊNCIA** de MARCO ANTONIO GIL FACCIN, matrícula 716318/04, Engenheiro da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para participar da Assembleia Geral Ordinária da ABNT em São Paulo/SP, no dia 18/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 593 de 27/03/2024 (Processo 24.10.000002503-5).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SILVANO MUSSONINE CABREIRA, 163320.1, Administrador, como Fiscal de Contrato, e KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, Engenheiro, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000006209-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE e a empresa CPFL BRASIL VAREJISTA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 22.141.909/0001-00, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica proveniente de fonte renovável, na modalidade varejista por meio do Ambiente de Contratação Livre (ACL) – Energia Elétrica Fornecimento Mercado Livre, com o prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar de 11/03/2024, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 656 de 26/03/2024 (Processo 23.10.000006209-1).

**DESIGNA** RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato e Serviços - titular e ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 72834.5, Guarda Municipal, como Fiscal de Contrato e Serviços – suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000007680-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), no sistema pós-pago, para comunicação de voz e dados, no período de 08/03/2024 a 07/03/2025, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 657 de 26/03/2024 (Processo 21.10.000007680-6).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** MARCIO FARIAS INACIO, 66091.0, Gari, a contar de 24/03/2024, do Quadro de Servidores deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 28036968 de 26/03/2024 (Processo 24.17.000001228-7).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**HOMOLOGA** o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - DMLU, que concluiu pela aplicação da pena disciplinar de REPREENSÃO ao servidor DARCI DA SILVA ANTUNES, 119109, Gari, com base no inciso I do Art. 203 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 27983828 de 22/03/2024 (Processo 23.17.000003028-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, JULIANA CARNEIRO MARQUES, 1351753/01, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 02/04/2024, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 249, de 26/03/2024 (Processo 24.15.000001404-8).

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 022 de 05/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/03/2024, em relação ao servidor MAURICIO DAMIAO DIAS SOUZA, 151033.9/01, Assistente Administrativo, AA60106, que designou para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, em substituição a titular TATIANA SIMON BASTOS, 75624.9/01, por motivo de férias, no período de 04/03/2024 a 15/03/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, face intimação contida nos Autos do Processo 000775-0200/23-2, que tramita perante o TCE-RS de acordo com o Processo 23.0.000145098-0, através da Portaria 031 de 25/03/2024 (Processo 24.13.000001212-1).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, o servidor LUIS ALBERTO ALMEIDA BEIJOZA, matrícula 651490, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 332 de 13/03/2024 (Processo 23.13.000008873-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, o servidor JOSE DARIO BARCELLOS DE OLIVEIRA, matrícula 170139, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (106h56min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei

Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 237 de 12/03/2024 (Processo 23.13.000008446-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, o servidor JOSE FERNANDO DE GODOY, matrícula 72816, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 63 da Lei nº 6309/88; artigos 1º e 2º da Lei nº 10479/08, através da Portaria 359 de 18/03/2024 (Processo 23.13.000009544-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, o servidor RONILO BECKER GERMANN, matrícula 224446, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (106h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 391 de 25/03/2024 (Processo 23.13.000009223-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, à servidora GLORIA LISIANNE NUNES ENNES, matrícula 85100, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M3-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 367 de 19/03/2024 (Processo 23.13.000008251-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/12/2021, o servidor MARCELO CHU RIBEIRO, matrícula 711096, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 5009305-89.2022.8.21.0001/RS, efeitos

pecuniários a contar de 01/04/2024, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 357 de 26/03/2024 (Processo 24.13.000001773-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/07/2020, a servidora FABIANY RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 425889, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 5052839-15.2024.8.21.0001/RS, efeitos pecuniários a contar de 01/04/2024, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 341 de 15/03/2024 (Processo 24.13.000001723-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora falecida em atividade MARIA CRISTINA MOCCELIN, matrícula 1047701, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.01.04.A.03-0, cargo Agente de Serviços Externos, padrão 04-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 10/02/2024, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a ÂNGELO MARTINS LUCCHIN, companheiro, a contar de 10/02/2024, através da Portaria 372 de 21/03/2024 (Processo 24.13.000001278-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JAIRO NATHAN TROMBKA, matrícula 168698, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 339, de 29/03/2018, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, com provento integral e reajuste pela paridade, quanto ao valor total mensal, com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2024, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 5022624-56.2024.8.21.0001), com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129 da LC nº 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (15h39min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (86,47%), artigos 21, 26-A e 27, da LC nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença, através da Portaria 378 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000001867-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**RETIFICA** a Portaria 867 de 02/09/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2020, à servidora FERNANDA BEVILAQUA LOBO, matrícula 125754, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Administrador, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124

da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, com reajuste efetivado pela paridade, face atendimento à Requisição de Documentos nº 8559/2024 do TCE, através da Portaria 162 de 19/03/2024 (Processo 20.13.000001516-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**RETIFICA** a Portaria 1311 de 31/10/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2019, à servidora LORAINE MARIA MEURER FRANSKOVIK, matrícula 727080, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 7079/2024 do TCE, através da Portaria 371 de 19/03/2024 (Processo 19.13.000000867-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**RETIFICA** a Portaria 549/2022, e de conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2022, ao servidor NILTON PIUGA DA SILVA, matrícula 726634, Departamento Municipal de Águas e Esgotos, cargo de SOLDADOR INDUSTRIAL, classe 05-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 06 (30%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Extraordinário (31h44min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 50, inciso II, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da LC nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (43,42%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença, através da Portaria 380 de 25/03/2024 (Processo 24.13.000001745-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e, na ausência deste, os demais membros escolhem um para presidir os trabalhos, a comporem a Comissão Mista com a finalidade de aprimorar e estabelecer fluxos administrativos e operacionais da formação e treinamento; do serviço externo e interno; dos meios de supervisão destes; da comunicação interna e externa da Guarda Municipal e Diretoria-Geral de Fiscalização

perante os seus servidores e o Centro Integrado do Comando da Cidade de Porto Alegre. A comissão deverá trabalhar em conjunto com os titulares dos três órgãos, os quais serão consultados quanto aos aprimoramentos necessários. Ao final dos trabalhos, deverá ser produzido documento para implantação, mediante publicação no DOPA-e. A presente Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia 1º de abril do corrente para a conclusão dos trabalhos, através da Portaria 067 de 26/03/2024 (Processo 24.0.000037658-9).

Matrícula	Servidor	Cargo	Secretaria
1537563	ALEXANDRE BUENO BORTOLUZZI	Diretor-Geral	SMSEG
1595202	JULIANE SEADI LIPP	Superintendente de Tecnologia da Informação	SMSEG
1590286	PAULO RICARDO FEIO FERNANDES	Diretor-Geral	SMSEG
1656350	HELOISA HELENA KUSER	Assessor IV	SMPAE
1501208	GILBERTO CARLOS CORREA DOS SANTOS	Assessor V	SMPAE

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAM**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87528/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração dos Projetos Executivos das obras de infraestrutura e pavimentação das vias elencadas por meio do Orçamento Participativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 034/2022 e seus anexos, com recursos do Município, com a empresa AVANTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.844.663/0001-06, através da Portaria 039, de 27/03/2024 (Processo 23.0.000135167-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CREA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	ANGELA BARBOZA MUHLE	Assistente Administrativo	439955	-	29/01/2024	22/12/2023 A 22/12/2024
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	SAMIR TORRES	Assessor VI	1537660	-		
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR	BRUNA REGINA BRITTES GUEDES	Engenheira	1501330	RS207758		
FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE	LUCIANO CÉ	Engenheiro	1141317	RS149135		
FISCAL DE ORÇAMENTO DPLAN/SMOI	DEMITRIO RABELO FLECK	Engenheiro	1135260	RS145877		
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR DD/DMAE	FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA	Engenheira	715211	RS097126		

# Despachos

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000001384-5** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a KARINA DE MELO PINTO, 546322/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 24.13.000001346-2** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a SÍLVIA NILCÉIA GONÇALVES, 490353/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 24.13.000000938-4** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a FABIANA ZAMORA WILKE, 850000/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 24.13.000001786-7** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a MÁRCIA GOMES, 351857/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000029550-3** - REGULARIZA, em 06/03/2024, em relação à servidora abaixo, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍC.	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
816210/1	PAULA SANTOS FLORES	28/04/2006 A 03/06/2011	28/04/2006 A 09/06/2011

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**



**Processo 24.13.000001539-2** – DEFERE, em 26/03/2024, em relação a FLAVIO ANDRE CARDONA ALVES, 501144, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2708 dias, referente ao período de 30/04/2001 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000000894-9** - INDEFERE, em 21/03/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE DE FARIAS, 343435, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, formulado por ADRIANA SILVA DE FARIAS, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto nos artigos 26, inciso II, 51, 59, 95 e 96, todos da Lei Complementar nº 992/2023, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu pela existência do dever de reposição dos valores percebidos indevidamente, fulcro na Lei Ordinária 6.309/1988, bem como na Lei Complementar 133/1985, e NOTIFICA o interessado acerca da abertura do prazo de 30 dias para interposição de recurso, nos termos do artigo 65, combinado com artigo 98 da Lei Complementar 992/2023:

Processo	Interessado	Decisão Administrativa
19.0.000078483-7	BRENO JOSE DE SOUZA MACHADO	001/2024

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

## **EDITAL TART 27938788/2024**

**PROCESSO 24.0.000006125-1**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 24 de abril do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 23.0.000086046-8.**

**RELATOR:** OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA.

**RECORRENTE:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 23.0. 000044057-4.**

**RELATOR:** OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA.

**RECORRENTE:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Coordenador da 1ª Câmara.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 032/2024**

**PROCESSO 23.0.000062337-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de saldo remanescente da OSC - INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ABRIGO JOÃO PAULO II, CNPJ nº 92.726.819/0011-20, do projeto “QUEM CUIDA PRESERVA” para o projeto "ALIMENTANDO FUTUROS" no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme o Ofício DG 040/2024.

Sessão Plenária nº 008/2024, 20 de março de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

## **RESOLUÇÃO 019/2024**

**PROCESSO 24.0.000023182-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Elencar a composição das Câmaras da Gestão 2024/2026- COMUI, conforme segue:

- Câmara de Registros: Leci Soares Matos, Lúcia Helena Bastos Maschke, Leise Fonseca Salazar (Coordenadora), Vinícius Kaster, Clésia Micaele Ziemann;
- Câmara de Projetos: Francine da Silveira Idiart, Carlos Henrique Ribeiro Ferreira, Kátia Fabiane Nunes Machado, Anelise Crippa Silva, Sônia Rejane dos Santos Vieira (Coordenadora);
- Câmara de Comunicação: Carlos Fernando Simões Filho (Coordenador), Maria da Graça Furtado, Leci Soares Matos;
- Câmara de Assessoramento: Carlos Henrique Ribeiro Ferreira, Neli Miotto, José Alfredo Nahas, Elisiane Silva de Albuquerque, Anelise Crippa Silva (Coordenadora).

Sessão Plenária nº 006/2024 do COMUI, 12 de março de 2024.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA 28033784/2024**

**PROCESSO 23.0.000143066-1**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Dom Luiz de Nadal contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Dom Luiz de Nadal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119\\_ce\\_470183\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119_ce_470183_1.pdf)

### **PORTARIA 28035484/2024**

**PROCESSO 23.0.000143125-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Helena Gusmão contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Helena Gusmão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119\\_ce\\_470184\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119_ce_470184_1.pdf)

### **PORTARIA 28045070/2024**

**PROCESSO 23.0.000143089-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil JP Cantinho Amigo contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil JP Cantinho Amigo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119\\_ce\\_470263\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119_ce_470263_1.pdf)

## **PORTARIA 28044037/2024**

**PROCESSO 23.0.000142933-7**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119\\_ce\\_470266\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119_ce_470266_1.pdf)

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **PORTARIA 039/2024**

**PROCESSO 23.16.000033878-3**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. EPTC, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, no uso de suas atribuições legais, a extinção do prefixo 1831, determinada pela Portaria nº 092/2023, autorizando seu retorno ao Exercício do Serviço de Transporte individual de passageiros por táxi.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

**PEDRO BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

# **EDITAIS**

## **Editais**

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000036123-2

**TERMO ADITIVO:** Nº 88757/2024.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO:** Nº 82505/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Clínica Veterinária Viviane Loss Ltda.

**OBJETO:** Realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2024.

**BASE LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 22.0.000034080-8

**TERMO ADITIVO:** Nº 88761/2024.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO:** Nº 78031/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Patas do Mundo Vet Assistance Ltda.

**OBJETO:** Realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2024.

**BASE LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 22.0.000028196-8

**TERMO ADITIVO:** Nº 88756/2024.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO:** Nº: 77545/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Clínica Veterinária & Pet Shop Ltda.

**OBJETO:** Realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2024.

**BASE LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 649/2023 - PROCESSO 23.0.000132230-3**, objeto Material Hospitalar.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALORES:** ITEM 05 (R\$ 0,53); ITEM 06 (R\$ 0,83); ITEM 07 (R\$ 1,22); ITEM 08 (R\$ 1,32); ITEM 11 (R\$ 0,74).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/12/2023 a 21/12/2024.

**FORNECEDOR:** BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**CNPJ:** 05.216.859/0001-56.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 0,46); ITEM 10 (R\$ 0,45); ITEM 18 (R\$ 0,53).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/12/2023 a 21/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**VALORES:** ITEM 03 (R\$ 2,88); ITEM 13 (R\$ 3,00); ITEM 16 (R\$ 3,12); ITEM 17 (R\$ 2,95); ITEM 19 (R\$ 15,30); ITEM 20 (R\$ 12,35); ITEM 21 (R\$ 11,01); ITEM 23 (R\$ 26,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/12/2023 a 21/12/2024.

**FORNECEDOR:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

**CNPJ:** 39.707.683/0001-57.

**VALORES:** ITEM 22 (R\$ 4,46); ITEM 24 (R\$ 58,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/12/2023 a 21/12/2024.

**FORNECEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.

**VALOR:** ITEM 12 (R\$ 0,6369).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/12/2023 a 21/12/2024.

**FORNECEDOR:** MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 34.064.557/0001-08.

**VALOR:** ITEM 02 (R\$ 1,32).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/12/2023 a 21/12/2024.

**FORNECEDOR:** PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 25.005.482/0001-01.

**VALORES:** ITEM 14 (R\$ 3,30); ITEM 15 (R\$ 3,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/12/2023 a 21/12/2024.

**FORNECEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 1,03).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/12/2023 a 21/12/2024.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 204/2023 - PROCESSO 23.0.000042847-7.**

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 093/2023 – PROCESSO 23.0.000012910-0**, para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** R. M. JOHN SPECHT.

**CNPJ:** 26.064.371/0001-20.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.017.764,05.

**FORNECEDOR:** CUBO COMUNICACAO VISUAL LTDA.

**CNPJ:** 30.708.896/0001-29.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 422.395,25.

**VIGÊNCIA:** 27 de setembro de 2023 até 26 de setembro de 2024.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 301/2023 – PROCESSO 23.0.000069475-4**, para o Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras de incêndio), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças para atender aos órgãos da

Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** A. PACHECO DEL SENT EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO.

**CNPJ:** 30.805.502/0001-50.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 28 de agosto de 2023 até 27 de agosto de 2024.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000036556-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio- SMAP.

**CONTRATADA:** Las Vegas Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ nº 37.443.252/0001-03.

**CONTRATO:** SECON nº 88471/2024.

**OBJETO:** Aquisição de 04 catracas eletrônicas para controle de acesso ao Edifício José Montaury, sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, com instalação e manutenção, incluindo fornecimento de peças, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**MODALIDADE:** PE 659/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08201-002911-449052-1.500001001.

**VALOR:** R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 – PROCESSO 24.0.000009351-0**, para o Registro de Preços de medicamentos humanos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS. Conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 11 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – PROCESSO 23.0.000146411-6**, para o Registro de Preço para a contratação



de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com possibilidade de emissão de Laudo de qualidade da água, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 15 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 – PROCESSO 24.0.000010278-0**, para o registro de preços de materiais de higiene e limpeza - sabonetes, luvas, papel toalha, protetor solar, repelentes, desodorantes, talco e toalha umedecida, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para alteração de Edital em razão de impugnações.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PROCESSO 23.0.000142319-3**, para aquisição de capacetes e cadeados para bicicletas, para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 11 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) relativo(s) à seguinte etapa da licitação abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 006/2021 – PROCESSO 21.0.000046946-4**, para o estabelecimento de TERMO DE CREDENCIAMENTO de estabelecimentos Médico-Veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA – integrante do presente Edital.

**RECORRENTE:** PET DA ESQUINA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (PROCANE), CNPJ 04.513.678/0001-29. A Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso da recorrente e a Autoridade Superior o INDEFERE, mantendo sua inabilitação.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap>, no menu "Licitações", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 529/2023 - PROCESSO 21.0.000042837-7**, objeto Registro de Preços de Material Hospitalar.

**FORNECEDOR:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 26913637.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 19, LUVA NITRÍLICA, código do material 1101260, a contar de 08/03/2024 a 07/01/2025.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** Item 19 passa de R\$ 12,44 para R\$ 16,80.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e art. 14, do Decreto Municipal 11.555/1996.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 675/2023.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios - cestas básicas (famílias e povos tradicionais).

**PROCESSO:** 23.0.000124767-0.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

**CNPJ:** 89.150.726/0001-14.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 27323094.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 02, FEIJÃO PRETO, códigos do material 787770 e 787788, a contar de 08/03/2024 a 21/02/2025.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** Itens 01 e 02 (FEIJÃO PRETO) passam de R\$ 6,52 para R\$ 8,79, Item 01 (787770), CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO FAMÍLIAS), passa de R\$ 166,00 para R\$ 172,81, Item 02 (787788), CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO POVOS TRADICIONAIS), passa de R\$ 154,00 para R\$ 160,81.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e art. 14, do Decreto Municipal 11.555/1996.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 18.0.000050033-6.

**EMPRESA:** DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA., CNPJ nº 04.731.983/0001-97.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 18.15.000003124-1.

**EMPRESA:** BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA., CNPJ nº 00.418.282/0001-41.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 24.0.000038741-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado, tipo *SPLIT* e janela. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.gov.rs.br](mailto:upfp@portoalegre.gov.rs.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, itens e o respectivo quantitativo, conforme Documento SEI nº 28039943.

Será limitada em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 18.0.000065849-5.

**EMPRESA:** HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 26.921.908/0002-02.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 18.0.000119806-4.

**EMPRESA:** LE VEÍCULOS E EXTINTORES LTDA., CNPJ nº 09.350.631/0001-05.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 18.0.000060514-6.

**EMPRESA:** ECONET INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.369.373/0001-05.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PROCESSO 24.0.000009472-9**, para o Registro de Preços de MATERIAL ODONTOLÓGICO para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 12 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 – PROCESSO 23.17.000002906-0**, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS DE FRITURA EXAURIDOS DISPONIBILIZADOS COMO RESÍDUOS PELA POPULAÇÃO DE PORTO ALEGRE, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VII Projeto Básico – integrante do presente Edital.

**LICITANTE:** ECOLÓGICA COLETA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ 08.705.505/0001-63.

**RESULTADO DE JULGAMENTO:** HABILITADA.

A íntegra da Ata de análise técnica está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/credenciamentos>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 22.0.000151776-0.

**INTERPELADA:** Departamento de Esgotos Pluviais - DEP.

**DECISÃO:** A Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes do Município concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-264/09.

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ/PGM**

### EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 22.0.000160597-0.

**INTERPELADA:** Horst Adolfo Steglich, CPF nº 386.727.900-49.

**DECISÃO:** A Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes do Município concluiu pelo arquivamento do expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-122/10.

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ/PGM.**

### EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 22.0.000155276-0.

**INTERPELADA:** SIPAR - Sociedade de Incorporações e Participações S/A, CNPJ nº 91.325.365/0001-41.

**DECISÃO:** A Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes do Município concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-101-/13.

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ/PGM.**

### EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 22.0.000154289-7.

**INTERPELADA:** SAUTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 87.569.588/0001-87.

**DECISÃO:** A Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes do Município concluiu pelo arquivamento do expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-334/2010.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ-PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

<b>PROCESSO</b>	<b>AUTUADO</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
23.0.000138440-6	L. R. M. DA SILVA, A. L. DA ROSA & A. LIMA DA ROSA LTDA	489060	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000133853-6	L. R. M. DA SILVA, A. L. DA ROSA & A. LIMA DA ROSA LTDA	221331	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000138315-9	JEAN DOS SANTOS CAPO BIANCO	490608	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000083955-8	ELISA LAMM	386185	ART. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000055125-2	ADÃO ADAIR SILVA DA ROSA	489002	ART. 29 LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000098498-1	DILSON CLAUDIONIR DA SILVEIRA PERES	380327	ART. 29-D, I, § 2º LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000149072-9	BAR MATITA LTDA	492584	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000143081-5	CHRISTIAN GIACOMELLI	415548	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL 002/2024**

**DE SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE GASTRONOMIA, VINÍCOLAS URBANAS E MICROERVEJARIAS PARA RECEBEREM QUALIFICAÇÃO PARA O TURISMO  
COORDENAÇÃO DE TURISMO - DTE/SMDET  
PROCESSO 24.0.000030811-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de Edital para seleção pública de 07 (sete) empreendedores/empresas relacionadas ao turismo com atuação no Município de Porto Alegre/RS, para participarem da Etapa 03 do Programa Cidade Empreendedora - Ciclo 2, a realizar-se no período de 10 meses a partir da homologação dos selecionados neste

Edital.

## 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 29 de março a 08 de abril de 2024.

### 1.1 Informações gerais sobre as Inscrições:

Para fins de manifestação de interesse em integrar-se ao Programa de Criação de Novas Experiências Turísticas de Porto Alegre/RS as empresas deverão enviar e-mail dirigido à Diretoria de Turismo - SMDet, para o e-mail [diretoriadeturismo@portoalegre.rs.gov.br](mailto:diretoriadeturismo@portoalegre.rs.gov.br) com as seguintes informações: Nome da empresa; CNPJ; Endereço da Empresa; Nome do responsável legal; CPF; e-mail; Telefone e documentos comprobatórios para atender aos requisitos estabelecidos nos itens 3 e 6 conforme sua categoria de enquadramento;

Serão aceitos apenas os documentos enviados até às 23h59min do dia 08 de abril de 2024 pelo e-mail [diretoriadeturismo@portoalegre.rs.gov.br](mailto:diretoriadeturismo@portoalegre.rs.gov.br).

### 1.2 Informações gerais do programa:

A ETAPA 03 do Programa Cidade Empreendedora tem como objetivo a qualificação de empresas turísticas para criação de novas experiências turísticas. O programa executado em parceria com o SEBRAE faz parte das ações propostas pelo Plano de *Marketing* Turístico de Porto Alegre que tem como objetivo reposicionar o destino no mercado nacional e internacional.

As empresas selecionadas receberão 40h de consultoria individual de forma GRATUITA e presencial para criação de novas experiências turísticas de acordo com o perfil de seu empreendimento.

## 2. OBJETIVO

Selecionar 07 (sete) empreendedores/empresas relacionadas ao turismo, com atuação no Município de Porto Alegre/RS, para participarem do Programa de Qualificação de Empresas para Criação de Novas Experiências Turísticas em Porto Alegre/RS no período de abril a dezembro de 2024, conforme segue: 03 (três) empresas que se caracterizem como vinícolas urbanas; 02 (duas) microcervejarias; 02 (duas) churrascarias.

## 3. BENEFÍCIOS

As empresas selecionadas receberão 40h de consultoria individual de forma GRATUITA e presencial para criação de novas experiências turísticas de acordo com o perfil de seu empreendimento.

CONSULTORIA ETAPA 1 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS TURISTICOS MAPA MENTAL - 10h por empresa.

CONSULTORIA ETAPA 2 - CONSULTORIA EM CRIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS - 30h por empresa.

## 4. CONTRAPARTIDAS

4.1. O representante da empresa/empreendedor selecionado compromete-se a participar das 40h de consultoria na modalidade híbrida. Aproximadamente 10 encontros, podendo variar conforme as necessidades da empresa, desde que não ultrapasse 40h.

4.2. A empresa selecionada se compromete a cumprir todas as etapas propostas pela consultoria de criação de experiências turísticas até a etapa de teste e lançamento do produto, se responsabilizando por todas as despesas necessárias para a realização do mesmo.

4.3. A empresa deverá disponibilizar informações e dados relativos aos resultados obtidos pelo programa, para emissão de relatórios e divulgação, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

## 5. SELEÇÃO

### 5.1 DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Para fins de manifestação de interesse em integrar-se ao Programa de Criação de Novas Experiências Turísticas de Porto Alegre/RS as empresas deverão atender OBRIGATORIAMENTE aos seguintes itens conforme categorias:

#### 5.1.1. VINÍCOLAS URBANAS

5.1.1.1 Ser empresa de CNAE específica de fabricação de vinhos.

5.1.1.2. Possuir Alvará de localização compatível à atividade exercida.

5.1.1.3. A empresa deve estar legalmente constituída há mais de 01 (um) ano, em plena atividade, sediada e com atuação em Porto Alegre/RS.

5.1.1.4. Possuir unidade de produção de vinhos com possibilidade de visitação em Porto Alegre/RS.

5.1.1.5. Possuir registro no MAPA.

5.1.1.6. A empresa deve estar enquadrada como MEI, ME ou EPP com faturamento máximo de R\$ 4.800.000,00 por ano.

5.1.1.7. Enviar formulário de inscrição preenchido e documentação comprobatória no prazo previsto nesse Edital.

### 5.1.2. MICROCERVEJARIAS

5.1.2.1. Ser empresa de CNAE específica de fabricação de cervejas.

5.1.2.2. Possuir Alvará de localização compatível à atividade exercida.

5.1.2.3. A empresa deve estar legalmente constituída há mais de 02 (dois) anos, em plena atividade, sediada e com atuação no perímetro urbano em Porto Alegre/RS.

5.1.2.4. Possuir unidade de produção de cervejas com possibilidade de visitação em Porto Alegre/RS.

5.1.2.5. Possuir registro no MAPA.

5.1.2.6. A empresa deve estar enquadrada como MEI, ME ou EPP, com faturamento máximo de R\$ 4.800.000,00 por ano.

### 5.1.3 RESTAURANTES/CHURRASCARIAS

5.1.3.1. Ser empresa de CNAE específica de restaurante.

5.1.3.2. Possuir Alvará de localização compatível à atividade exercida.

5.1.3.3. A empresa deve estar legalmente constituída há mais de 01 (um) ano, em plena atividade, sediada e com atuação no perímetro urbano em Porto Alegre/RS.

5.1.3.4. Ser especializado em CHURRASCO.

5.1.3.5. A empresa deve estar enquadrada como MEI, ME ou EPP com faturamento máximo de R\$ 4.800.000,00 por ano.

## 5.2 DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Além dos requisitos obrigatórios elencados no item, serão critérios de seleção:

5.2.1. Tempo de abertura: 01 pontos para cada ano de empresa até 05 pontos;

5.2.2. Participação em associação/entidade de classe: 01 ponto para cada até 03 pontos;

5.2.3. Participação em eventos do segmento realizados em Porto Alegre: 01 ponto até 05 pontos;

5.2.4. Participação em ações de qualificação no último ano: 02 pontos por ação até 10 pontos;

5.2.5. Participação em eventos de turismo nos últimos 03 anos: 02 pontos para cada ação até 10 pontos;

A avaliação dos projetos será realizada por Comissão Técnica formada pela Coordenação de Turismo da SMDET e Coordenação de Economia Criativa e uma indicação do SEBRAE. Após a análise dos documentos serão publicados os resultados por ordem de pontuação obtidas.

Em caso de empate, o critério para desempate será a ordem de inscrição, verificável pela data e hora de chegada do e-mail no endereço [diretoriadeturismo@portoalegre.rs.gov.br](mailto:diretoriadeturismo@portoalegre.rs.gov.br).

## 5.3 DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.3.1. A lista de selecionados será publicada dia 12 de abril de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre e nas redes sociais da SMDET @desenvolvepoa @portoalegreturismo.

5.3.2. Os selecionados terão o prazo de 05 dias, da data da publicação para confirmar a participação via e-mail. O não cumprimento do prazo desclassificará a empresa selecionada, sendo chamada a próxima constante da classificação.

5.3.3. Após a confirmação de participação, as empresas serão contactadas pela instituição executora do Programa SEBRAE, para agendamento do início da consultoria que deverá iniciar em 10 dias. E terá um prazo de 10 meses de execução.

5.3.4. O não comparecimento na consultoria será considerado como desistência e será chamado o próximo selecionado.

## 6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital até 28/03/2024.

Manifestação de interesse: 28/03/2024 a 08/04/2024.

Seleção das empresas: 09/04/2024 e 10/04/2024.

Publicação de Resultados: 12/04/2024.

Prazo de confirmação dos participantes: 17/04/2024.

Início das consultorias: A partir de 27/04/2024.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL



A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000096695-9	PARADA OBRIGATORIA LANCHES LTDA	415509	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000115376-5	ELAIZE SILVA PEZZI & CIA LTDA	1011914	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000140109-2	LEONARDO MACHADO BRUM	1011820	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000058243-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023973, fundamentada na Decisão Administrativa nº 286/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da Sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 1.308,70 (mil trezentos e oito reais e setenta centavos) a Ademar José Bedin Júnior, CPF 893.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

**TCA Nº 005/2024.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1007493.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** Griffie Capelli Plinio Serviços de Embelezamento EIRELI.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** Pagamento do valor de 20 (vinte) Unidades Financeiras Municipais - UFMs, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 01 (uma) muda nativa.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**TCA N° 007/2024.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 148359.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** ALFA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** Pagamento de 600 (seiscentas) Unidades Financeiras Municipais - UFMs, que equivale ao valor de R\$ 3.305,34 (três mil trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente a conversão em pecúnia do plantio de 30 (trinta) mudas nativas.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n° 757/2015.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 001.023159.15.4.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar n° 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo n° 001.023159.15.4. 00000, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Edison Sumariva, CPF n° 911.XXX.XXX-72.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de Recurso interposto referente ao Auto de Infração n° 149038, eis que tempestivo, e no mérito, dá-se provimento para reconhecer a prescrição e, ato contínuo, arquivar-se o Processo.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**TCA N° 006/2023.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 118461.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** Andreia Gonçalves Nunes.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** Pagamento do valor de 120 (cento e vinte) Unidades Financeiras Municipais - UFMs, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 06 (seis) mudas nativas.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n° 757/2015.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 131782.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** Felipe Luiz Bertollo.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** Plantio de 06 (seis) mudas nativas do Rio Grande do Sul, podendo haver conversão em pecúnia correspondente ao valor de 120 (cento de vinte) Unidades Financeiras Municipais (UFMs).

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO I PROCESSO 22.0.000129670-5**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

**CONTRATO:** 80085/2022 – 2765.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO II, REGISTRO 88869/2024:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO O Município de Porto Alegre passa a ser representado neste Contrato pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, ANDRÉ SILVA FLORES, a contar de 01 de abril de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS As competências expressas no Contrato à Secretaria Municipal de de Governança Local e Coordenação Política passam a ser da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de abril de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária fica alterada para vigor sob nº 07701-004095-1.500.001.001-339039, a contar de 01 de abril de 2024.

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 97.644,36 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 183/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07701-004095-1.500.001.001-339039.

**BASE LEGAL:** artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 88826/2024

PROCESSO 23.0.00007511-6

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRY - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 81745/2023.

**OBJETO:** Locação de veículo com Motorista.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato. A contar de 24/01/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato 2804, com base na variação IPCA referente a competência de 12/2022 a 11/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 10.919,40 (dez mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), no período de 24/01/2024 a 23/01/2025. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 24/01/2024, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 20.338,70 (vinte mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços. A contar de 24/01/2024, o valor total máximo do Contrato passa a ser de R\$ 244.064,40 (duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**VIGÊNCIA:** 23/01/2025.

**MODALIDADE:** PE 642/2022.

**VALOR:** R\$ 244.064,40 (duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 88825/2024

PROCESSO 23.0.00007058-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRY - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 81712/2023.

**OBJETO:** Locação de veículo com Motorista.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato. A contar de 20/01/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato 2803, com base na variação IPCA referente a competência de 12/2022 a 11/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 10.686,48 (dez mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), no período de 20/01/2024 a 19/01/2025. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 20/01/2024, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 19.904,79 (dezenove mil novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços. A contar de 20/01/2024, o valor total máximo do Contrato passa a ser de R\$ 238.857,48 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 19/01/2025.

**MODALIDADE:** PE 642/2022.

**VALOR:** R\$ 238.857,48 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000088949-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Junior Achievement RS, para o desenvolvimento do projeto "Missão Já 2022". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE****RESULTADO DOS RECURSOS  
BOLSA ATLETA MUNICIPAL 2024  
PROCESSO 24.0.000019557-6**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e autonomia – em observância ao item 16.5 do Edital de Chamamento Público 001/2024, em relação às decisões e aos critérios de deferimento e indeferimento dos Recursos interpostos, com base na Lei 13.436/2023, Decreto 22.438/2024 e no Edital 001/2024, vem, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, TORNA PÚBLICO:

-	RECORRENTE	DECISÃO
01	Carolina Severo Moreira	INDEFERIDO
02	Luiz Felipe Loureiro	DEFERIDO
03	Rodrigo Luis Sprandel	INDEFERIDO
04	Giovana da Rocha Genro	PARCIALMENTE DEFERIDO
05	Luiz Ricardo Castro de Souza	INDEFERIDO
6	Lucas Davi de Los Santos Alves	INDEFERIDO
07	João Marcelo Couto Sandin Machado	INDEFERIDO
08	Martina Finkler de Melo Rocha	INDEFERIDO

9	Maria Antonya Baggio Rodrigues	INDEFERIDO
10	Gabriela Vianna Cé	INDEFERIDO
11	João Gabriel Tarta Rezendes	INDEFERIDO
12	Willian Becker	INDEFERIDO

### 1. QUANTO À PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. Somente foram consideradas, no cômputo das pontuações realizado pela Comissão Especial do Programa, as competições comprovadas conforme item 8.7 do Edital. Demais formatos não oficiais de comprovação não foram considerados válidos;

1.2. Conforme item 8.6 do Edital, a soma da pontuação dos candidatos limita-se a 05 (cinco) competições por categoria, sendo permitida apenas a contabilização dos eventos ocorridos nos 24 meses anteriores à publicação do Edital.

1.3. Somente foram consideradas, para fins de pontuação, as comprovações enviadas no prazo de INSCRIÇÃO do Programa, visto que se trata de documentação COMPETITIVA. Nesse sentido, a possibilidade de complementação de documentação, prevista no § 2º, do art. 27, do Decreto 22.438/2024 é cabível somente em relação a documentação habilitatória – necessária à formalização da parceria dos atletas contemplados e suplentes, conforme o caso.

### 2. QUANTO AO ÂMBITO DE CONTEMPLAÇÃO:

2.1. O item 9.1, do Edital 001/2024, faculta ao candidato a escolha por uma categoria de concessão da bolsa. Nesse viés, com a manifestação inequívoca do atleta no momento da inscrição, bem como, posteriormente, no próprio Recurso, a opção pela categoria NACIONAL, acaba por excluir as demais – motivo pelo qual a Comissão Especial analisou a documentação com vistas a conceder o benefício no referido âmbito, com posterior efetivação da concessão. Nesse sentido, a Comissão tem o entendimento de que, com a manifestação EXPRESSA do atleta por um âmbito de bolsa (Estadual, Nacional ou Internacional/Mundial), o mesmo fica vinculado à contemplação na referida categoria, não sendo possível, em momento posterior, a modificação por bolsa mais vantajosa em razão da pontuação obtida.

### 3. QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS A PARATLETAS:

3.1. Conforme item 8.5 do Edital 001/2024, são asseguradas 30% das vagas (equivalente a 06 vagas) do Programa a atletas Paralímpicos e Atletas-Guias, tendo como base percentual as 20 vagas totais, não havendo especificação do percentual por categoria. Nesse sentido, a Comissão fez o enquadramento dos Paratletas em suas respectivas categorias e as vagas remanescentes foram distribuídas ao restante dos atletas.

### 4. QUANTO À ANÁLISE DOS RECURSOS:

4.1. A análise dos Recursos interpostos foi realizada com base na Lei 13.436/2023, no Decreto 22.438/2024 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;

4.2. Os Recursos encaminhados fora do prazo previsto no Edital de Prorrogação, Processo SEI nº 24.0.000008446-4, publicado em 21 de fevereiro de 2024, em razão da intempestividade, foram automaticamente indeferidos.

## HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

PARATLETAS CONTEMPLADOS					
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	WENDELL SOUZA DO NASCIMENTO	NATAÇÃO PARALÍMPICA	NACIONAL	880	HABILITADO
02	ADRIANE FERMINO CORDIOLI	NATAÇÃO PARALÍMPICA	NACIONAL	610	HABILITADO
03	FELIPE HAIZENDER BOZI	BOCHA PARALÍMPICA	NACIONAL	610	HABILITADO
04	CARLOS REMUS	FUTEBOL DE CEGOS	ESTADUAL	390	HABILITADO

05	CLEVERSON DIEGO DA ROSA SOARES	FUTEBOL DE CEGOS	ESTADUAL	390	HABILITADO
06	DOUGLAS ANDRÉ MARTINS	GOALBALL	ESTADUAL	380	HABILITADO

<b>ATLETAS CONTEMPLADOS</b>					
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	LUCAS DAVI DE LOS SANTOS ALVES	NATAÇÃO	NACIONAL	3260	HABILITADO
02	LUÍSA VOSS VALADÃO	NATAÇÃO	NACIONAL	3080	HABILITADO
03	CAROLINA THOZESKI FIGUEIRA	TAEKWONDO	INTERNACIONAL	3070	HABILITADO
04	LARISSA THOZESKI FIGUEIRA	TAEKWONDO	INTERNACIONAL	2950	HABILITADO
05	LUIZ FELIPE LOUREIRO	NATAÇÃO	INTERNACIONAL	2750	HABILITADO
06	ARTHUR BRIGOLIN WOLFF GOMES	ESGRIMA	INTERNACIONAL	2740	HABILITADO
07	ANTONIO CAVALCANTI ROSA	VELA	INTERNACIONAL	2510	HABILITADO
08	GUILHERME FONTOURA GRIEBLER	TAEKWONDO	ESTADUAL	2500	HABILITADO
09	MARIA ANTONYA BAGGIO RODRIGUES	NATAÇÃO	ESTADUAL	2250	HABILITADO
10	JOÃO PEDRO GODOY DE MACEDO	JUDÔ	ESTADUAL	2070	HABILITADO
11	ANTÔNIO COSTA ALVES TEIXEIRA	ESGRIMA	ESTADUAL	1990	HABILITADO
12	FELIPE CASTRO REICHOW	ESGRIMA	ESTADUAL	1990	HABILITADO
13	SURI FRANÇA STEINBACH	NATAÇÃO	ESTADUAL	1950	HABILITADO
14	SARA DE SOUZA STROFF	NATAÇÃO	ESTADUAL	1910	HABILITADO

PARATLETAS SUPLENTE					
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	ADRIAN SAN MARTIN JUSTIN	NATAÇÃO PARALÍMPICA	ESTADUAL	350	HABILITADO
02	EDINEI ANTONIO DA SILVA MORAIS	GOALBALL	ESTADUAL	340	HABILITADO
03	EDUARDA WEBER DOS SANTOS	NATAÇÃO PARALÍMPICA	NACIONAL	340	HABILITADO

ATLETAS SUPLENTE					
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	CAROLINA SEVERO MOREIRA	NATAÇÃO	NACIONAL	2700	HABILITADO
02	YASMIN BHONENBERGER DE AGUIRRES	TENIS	INTERNACIONAL	2430	HABILITADO
03	RAFAEL MUNIZ PADILHA	TENIS	INTERNACIONAL	2300	HABILITADO
04	TIAGO MENEZES PINHO	JUDÔ	ESTADUAL	1870	HABILITADO
05	FERNANDA KOPACEK SILVEIRA	NATAÇÃO	ESTADUAL	1850	HABILITADO
06	DEMETRYIUS ALCANTARA FRANCA	ATLETISMO	ESTADUAL	1820	HABILITADO
07	ISADORA ALMEIDA FALAVIGNA	NATAÇÃO	ESTADUAL	1760	HABILITADO

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000062079-3

**CONTRATO SECON:** 85797/2023.

**TERMO ADITIVO SECON:** 88647/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**CONTRATADA:** Jarzynski Elétrica Ltda.



**CNPJ:** 92.690.197/0001-56.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos instalados em prédios públicos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo e qualitativo de R\$ 13.372,67 (treze mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) ao Contrato, sendo R\$ 9.537,67 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) referente à manutenção corretiva e R\$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais) referente ao provisionamento de peças, de acordo com a planilha de custos constante no Documento SEI nº 27159894.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 040/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 16/10/2023 a 15/10/2024.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** De 16/10/2023 a 15/10/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.878,95 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-1761-339039170400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**EDITAL 002/2024**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA**

**COM BASE NA LEI 14.133/2021 DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**PROCESSO 23.0.000138684-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ, representada por sua Secretária, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Inciso XIII, do Art. 2º, Inciso I do Art. 24 e Inciso IV do Art. 25, todos do Decreto nº 11.531/2023, para a formalização de Acordo de Cooperação Técnica com a UNIMED PORTO ALEGRE - Cooperativa Médica Ltda., que tem como objeto promover para a comunidade geral atividades de caminhada orientada por profissional qualificado e com o controle de alguns parâmetros como volume, em dois novos locais em Porto Alegre, na Praça Comendador Souza Gomes, Bairro Tristeza, Zona Sul e na Praça México, bairro Jardim Leopoldina, Zona Norte, pelo prazo de vigência de 12 meses a contar da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica. Em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, admite-se a impugnação a esta Justificativa, desde que apresentada no prazo de 03 (cinco) dias, de acordo com o Art 164 da mesma Lei, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada ao GS-SMELJ, para o endereço eletrônico [smelj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smelj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO 24.0.000005980.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CGP, neste ato representada pela Secretária Executiva do CGP, ANA MARIA PELINI, tendo em vista o recebimento da Manifestação de Interesse Privado (MIP), Processo SEI 24.0.000005980-0 e conforme decisão do CGP disposta na Ata de Aprovação de Requerimento de Autorização (Documento SEI 28014876), emite o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO à MATEUS KLEIN - SOC. IND. ADVOCACIA (MFKlein Advogados), doravante denominado PESSOA AUTORIZADA, para a realização de estudos técnicos para a solução dos cemitérios públicos, que compreendem a revitalização, modernização, ampliação, operação, manutenção e gestão.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é emitido e disciplinado pelo regramento vigente, principalmente o Decreto 19.792/17.

1.2 O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

- a. É pessoal e intransferível;
- b. É conferido sem exclusividade;
- c. Não obriga o Município de Porto Alegre a realizar procedimento licitatório referente ao PROJETO;
- d. Não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao PROJETO, e
- e. Não implica, por si só, direito à ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

1.3. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a realização de ESTUDOS não implica, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do Município de Porto Alegre perante terceiros por atos praticados por PESSOA(S) AUTORIZADA(S), sendo esta a única responsável pela elaboração e apresentação dos ESTUDOS.

1.4 Qualquer alteração da qualificação de integrante da PESSOA AUTORIZADA no decorrer da elaboração dos ESTUDOS, deverá ser imediatamente comunicada à SMP.

1.5 A PESSOA AUTORIZADA poderá subcontratar terceiros para a realização dos ESTUDOS.

1.6 Qualquer problema decorrente da subcontratação será de responsabilidade da PESSOA AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o Município de Porto Alegre, mesmo em caso de ônus incidente à PESSOA AUTORIZADA ou qualquer subcontratada.

1.7 A PESSOA AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas subcontratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas.

1.8 O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO poderá ser:

- a. Cassado, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para reapresentação dos ESTUDOS determinada pela Secretaria Executiva do CGP;
- b. Revogado, em caso de perda de interesse da Administração Pública Municipal no PROJETO e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação a Secretaria Executiva do CGP;
- c. Anulado, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento ou por outros motivos dispostos na legislação; ou
- d. Tomado sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.

1.8.1. A PESSOA AUTORIZADA será notificada em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 1.8 por meio de correspondência eletrônica, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto 19.792/2017.

1.9. Também incidirá a cassação na hipótese de descumprimento do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, caso não haja regularização em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da comunicação.

1.10. Os casos previstos no item 1.8 e 1.9 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS.

## 2. DA PESSOA AUTORIZADA E DO LIMITE NOMINAL PARA RESSARCIMENTO

2.1 A PESSOA AUTORIZADA é integrada pela seguinte pessoa jurídica, com os respectivos limites nominais e respectivas cotas proporcionais equivalentes para ressarcimento:

- a. MATEUS KLEIN - SOC. IND. ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Edifício Guaíba, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 29.758.532/0001-74.

## 3. RESPONSÁVEL PELA INTERLOCUÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.1 Fica indicado como responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal, Sr. MATEUS KLEIN, telefone(s) de contato: (51) 3533.8423 e (51) 9974.0954.

#### 4. DAS ATIVIDADES E DOS PRAZOS

As etapas de trabalho propostas pela Autorizada envolverão temas específicos que se desdobrarão nas atividades listadas no cronograma abaixo:

Ao final de cada mês (ou em periodicidade definida em consonância com o Plano de Trabalho) deverão ser entregues relatórios parciais pela PESSOA AUTORIZADA, sem prejuízo de realização de reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

#### 5. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS

5.1. A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada na forma de reuniões periódicas quinzenais.

#### 6. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1. Os ESTUDOS realizados deverão ser endereçados à SMP e apresentados pela PESSOA AUTORIZADA dentro do prazo acordado de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato de APROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DA MIP no DOPA-e.

6.2. O GTE poderá solicitar informações adicionais sobre os ESTUDOS apresentados, caso entenda pertinente.

6.3. A avaliação e seleção dos ESTUDOS serão realizados conforme o disposto na tabela abaixo.

ENTREGAS	100% Atende	50% Atende Parcialmente	25% Atende Minimamente	0% NA
<b>1. Diagnóstico do projeto</b>	-	-	-	-
Diagnóstico da Situação atual	-	-	-	-
Estudos de <i>Benchmark</i>	-	-	-	-
Estudos de Demanda e Necessidades	-	-	-	-
<b>2. Estudo Técnico Operacional</b>	-	-	-	-
Premissas Operacionais	-	-	-	-
Plano de Implantação	-	-	-	-
Plano de Operação, Manutenção e Conservação	-	-	-	-
Cronograma físico-financeiro das obras	-	-	-	-
Avaliação dos custos operacionais	-	-	-	-
Sistema de mensuração de desempenho	-	-	-	-
Estudos ambientais e necessidade de obtenção de licenças	-	-	-	-
Medidas mitigadoras e compensatórias	-	-	-	-
<b>3. Estudo de viabilidade econômica</b>	-	-	-	-
Descrição das premissas macroeconômicas que influenciam no fluxo de caixa: inflação e efeitos reais sobre o fluxo; taxas de juros.	-	-	-	-
Detalhamento das premissas de receitas: projeção de demanda; modelo de remuneração; receitas acessórias; resíduos de ativos não reversíveis.	-	-	-	-
Detalhamento do CAPEX: encargos; tecnologia; ativos reversíveis; vida útil; gestão.	-	-	-	-
Detalhamento do OPEX: mão de obra; manutenção; insumos; gestão.	-	-	-	-
Descrição dos Impostos, Licenças e Tributos	-	-	-	-
Dívida: % alavancagem; taxas de contratação; prazo e carência.	-	-	-	-

WACC: participação do Capital Próprio e de terceiros; Custo de Capital de Terceiros; Custo do Capital Próprio.	-	-	-	-
Demonstrações Econômico-Financeiras: DRE; Balanço Patrimonial; Fluxo de Caixa do Projeto e Fluxo de Caixa do Acionista.	-	-	-	-
Indicadores de Viabilidade Econômico-Financeira (do projeto e do acionista): TIR; VPL; Payback; ICSD.	-	-	-	-
Estudo Qualitativo e Quantitativo do <i>Value for Money</i>	-	-	-	-
<b>4. Estudo jurídico institucional</b>	-	-	-	-
Estudos da legislação existente e futuras alterações	-	-	-	-
Sugestões de estruturas de garantia	-	-	-	-
Avaliação de garantias necessárias	-	-	-	-
Análise de risco – Matriz de risco	-	-	-	-
Elaboração da Minuta de Edital, Contrato e seus anexos	-	-	-	-

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO 24.0.000020647-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, por meio da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria 179, de 26/03/2024, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público para Adoção das áreas abaixo do Viaduto Obirici, bairro Passo d'Areia, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso (proposta com exploração comercial), Processo 24.0.000020647-0, tendo como vencedoras as empresas AURIO FINATO GIOVANELLA LTDA (D' GALETO & GATO), CNPJ 48.037.232/0001-40, MARIA DE L ANTONACCI E CIA LTDA, CNPJ 94.863.636/0001-00 e L'ART HUIT GASTRONOMIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 17.353.523/0001-14, com propostas que atendem plenamente ao objetivo que se destina o Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, na forma do item 7.6 do Edital, devendo ser protocolizadas: a) digitalmente através do e-mail [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como IMPUGNAÇÃO JULGAMENTO ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI ou b) fisicamente na Diretoria de Parcerias Comunitárias da Secretaria Municipal de Parcerias, localizada na rua João Manoel, 157, 13º andar – Centro Histórico – CEP 90010-030 – Porto Alegre/RS. As propostas vencedoras ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias <https://prefeitura.poa.br/smp>, a menos que o proponente solicite a sua retirada.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 01

PROCESSO 17.0.000104486-9

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88628/2024.

**OBJETO DE CONTRATO:** Faz-se o acréscimo à oferta de vagas, passando a ser 182 (cento e oitenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio privado, situado na Rua Cirio Amaral de Oliveira, nº 403, Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga. Atualiza-se o valor de repasse.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 84102/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retifica-se o valor de repasse mensal de acordo com o número de alunos atendidos passando a ser R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), para 60 ou menos alunos, R\$ 78.007,04 (setenta e oito mil sete reais e quatro centavos), para 61 a 72 alunos, e R\$ 1.083,43 (mil oitenta e três reais e quarenta e três centavos), para 73 ou mais alunos. O valor *per capita* passa a ser R\$ 1.083,43 (mil oitenta e três reais e quarenta e três centavos) referente a 182 vagas, sendo o valor mensal total de repasse R\$ 197.184,26 (cento e noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a contar da Ordem de Início até dezembro de 2024. O Plano de Trabalho a ser seguido passa a ser o Documento SEI nº 27912225.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000162145-9

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLINHA URSINHOS CARINHOSOS.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 473/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000162145-9.

**DISPENSA:** 085/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-44.50.42.99-1.5.00.020001.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 473/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161551-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA

- ASMOJI, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 151/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - ASMOJI visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - ASMOJI, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
151	R\$ 20.000,00	23.0.000161551-3

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

### PROCESSO 23.0.000154768-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88470/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com deficiências múltiplas, 04 (quatro) horas por dia, em cada turno - manhã e tarde, totalizando um atendimento de 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BARBARA SYBILLE FISCHINGER.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 88794/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se o valor de repasse mensal máximo referente a 150 metas, passando a ser R\$ 288.430,50 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). O plano de trabalho a ser seguido passa a ser o constante no Documento SEI nº 27962767.

**VALOR:** Valor mensal máximo de R\$ 288.430,50 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), referente ao efetivo atendimento de até 150 (cento e cinquenta) estudantes por 08 (oito) horas diárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 335043 1.500.020.001.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 004/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000163613-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88792/2024.

**OBJETO:** Oferta de serviço educacional de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situada à Rua Alberto Torres, 194 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-080.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será a contar da assinatura deste Termo, a qual se deu em 26/03/2024, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 126.988,68 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a contar da Ordem de Início até dezembro de 2024, referente a oferta de 156 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.50.43.00 1.5.00.020001 0020.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 179/2024

PROCESSO 24.0.000019978-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Julio César Oliveira de Oliveira, CNPJ 39.387.260/0001-05.

**OBJETO:** ministrar oficina 150 horas/aula da oficina de danças urbanas, de 15 de abril de 2024 a 31 de outubro de 2024, na Rua Silva Gudolle, 194, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EDITAL DE JUSTIFICATIVA

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 232/2024

PROCESSO 23.0.000161404-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024 para a execução de projetos junto à Coordenação de Música, conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO SEI
Instituto Porto-Alegrense de Arte-Educação - IPDAE	232//2024	R\$ 50.000,00	Aquisição de violoncelos para a Classe de Violoncelo do IPDAE, aquisição de material de consumo para as aulas e contratação de Instrutor.	23.0.000161404-5

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Música - SMCEC, para o e-mail [cm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cm@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA**  
**DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 400/2024**  
**PROCESSO 23.0.000161459-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024 para a execução de projetos junto à Coordenação de Música, conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO SEI
Instituto Porto-Alegrense de Arte-Educação - IPDAE	400//2024	R\$ 20.000,00	Repasso de recursos para contratação de Instrutor de Prática Coral, Canto e Regente do Coro do IPDAE e aquisição de uniformes.	23.0.000161459-2

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Música - SMCEC, para o e-mail [cm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cm@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.



## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000161415-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88743/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88846/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Associação Filhos Nascidos do Coração - AFINCO.

**CNPJ:** 10.857.916/0001-16.

**OBJETO DO CONTRATO:** repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva 755/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** Correção do CNPJ e do endereço da Entidade.

**MODALIDADE:** Dispensa 070/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses contados da liberação do recurso.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 10 (dez) meses contados da liberação do recurso.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 755/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.33504101 - 1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## CONCURSO 002/2023

PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, CIRCO  
E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2023

LISTAS DOS PREMIADOS

PROCESSO 23.0.000014553-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, por intermédio da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, torna pública a relação dos premiados no Concurso em epígrafe, nas suas respectivas áreas e categorias, em documento anexo, que pode ser acessado pelo *link* abaixo.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

Anexo I - Listas dos Premiados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119\\_ce\\_470361\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5119_ce_470361_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161908-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.805/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** aquisição de de materiais hospitalares.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 057/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25 de março de 2024 a 24 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 24 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4037.33504399.0040.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161574-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.820/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Hospital Espírita de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.697.291/0001-37.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** aquisição de bens de consumo e permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 062/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 26 de março de 2025.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 74.123,00 sendo R\$ 33.123,00 (trinta e três mil cento e vinte e três reais) correspondente à rubrica de materiais de consumo e R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) correspondente à rubrica de materiais permanentes.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-33504399-40 e 1804-4037-33504399-40.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161972-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.845/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** aquisição de insumos para realização de cirurgia de catarata.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 060/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 26 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4037.33504399.0040.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000060496-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 75.483/2021.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.814/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Ecovec S.A.

**CNPJ:** 05.336.545/0001-97.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de monitoramento inteligente da infestação de mosquitos adultos de *Aedes aegypti*, com o fornecimento de mão de obra especializada, de forma a permitir a otimização da coleta e armazenamento de informações para o controle da dengue, zika vírus e *chikungunya* em Porto Alegre/RS.

O objeto inclui o fornecimento de materiais (armadilhas e insumos), equipamentos (dispositivos móveis), sistema de informação, análise viral, logística reversa, transporte, tecnologia e mão de obra especializada para a execução das atividades de monitoramento da infestação do mosquito *Aedes aegypti*.

**OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual na forma dos art. 55, III e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato.

A contar de 14/09/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,608220%, referente à competência de setembro/2022 a agosto/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 76.103,88 (setenta e seis mil cento e três reais e oitenta e oito centavos).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 164/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de setembro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2024.

**VALOR:** A contar de 14/09/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.727.596,92 (um milhão setecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 55, III e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 23.0.000137877-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS.

**CNPJ:** 72.300.122/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Natural para o Hospital de Pronto Socorro - HPS, conforme legislação vigente, captados por rede canalizada instalada especialmente para este fim.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 163/2024.

**VALOR:** R\$ 688.045,67 (seiscentos e oitenta e oito mil quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE REPASSE**

**PROCESSO 24.0.000027426-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.811/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde.

**CNPJ:** 09.128.560/0002-71.

**OBJETO:** o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, em conformidade com o previsto na Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e no art. 1.120-A e seguintes, da Portaria de Consolidação 006, de 28 de setembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE REPASSE:** 27 de março de 2024.

**VALOR:** Os valores a serem repassados, referentes:

1.2.1. às competências de maio, junho, julho e agosto de 2023 observarão o previsto no art. 3º, I e no Anexo da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, no sistema InvestSUS e o discriminado em valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao prestador em relação às competências mencionadas;

1.2.2. à competência de setembro e ao período de maio a agosto de 2023, com correção de distorções e equívocos nas informações a partir dos dados que foram reenviados pelos Estados e Municípios até o dia 15 de setembro de 2023, são os previstos no Anexo da Portaria GM/MS 1.355, de 27 de setembro de 2023;

1.2.3. à competência de outubro de 202, são os previstos no Anexo da Portaria GM/MS 1.677, de 26 de outubro de 2023;

1.2.4. à competência de novembro de 2023 são os previstos no Anexo da Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro de 2023;

1.2.5. à 9ª parcela de 2023 são os previstos no Anexo da Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023;

1.2.6. à competência de dezembro de 2023 são os previstos no Anexo da Portaria GM/MS 2.634, de 21 de dezembro de 2023.

1.3. O presente Termo de Repasse autoriza a realização de repasses futuros, de acordo com as transferências realizadas pela União.

1.3.1. As planilhas informativas dos novos valores a serem repassados constarão do Processo Administrativo 24.0.000027426-3.

1.4. Fica o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE isento de qualquer responsabilidade quando o repasse não for realizado ou for realizado de forma parcial pela União, assim como em caso de atraso ou paralisação de transferências a esse título ao MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Nacional de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339092150000-4504.

**BASE LEGAL:** Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e no art. 1.120-A e seguintes, da Portaria de Consolidação 006, de 28 de setembro de 2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161625-0**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.856/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto do Câncer Infantil para aprimoramento do programa de cuidados paliativos, de acordo com Plano de Trabalho 27676589.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 109/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de março de 2025.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 285/2024, que disponibilizou recurso ao Instituto do Câncer Infantil. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004037 1.500.040.000 33.50.43.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161978-0**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.860/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a manutenção e qualificação dos atendimentos aos pacientes oncopediátricos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27595426, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 119/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de março de 2025.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 495/2024, que disponibilizou recurso para custear as despesas com serviços de terceiros. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004037 1.500.040.000 33.50.43.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161646-3**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.816/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** EDUCANDARIO CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA.

**CNPJ:** 92.967.702/0001-67.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto repasse de recursos financeiros ao Educandário Centro de Reabilitação São João Batista destinados ao pagamento de profissional para atendimento de fisioterapia, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27643358, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 100/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de março de 2025.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 289/2024. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01804 004037 1.500.040.000 33.50.43 e 01804 004037 1.500.040.001 33.50.43.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161659-5**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.861/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL, para manter e qualificar a área nutricional do Instituto, de acordo com Plano de Trabalho 27676318.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 140/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de março de 2025.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 621/2024, que disponibilizou recurso ao INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01804 004037 1.500.040.000 33.50.43 - 01804 004037 1.500.040.001 33.50.43.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161861-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.844/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** custeio de ações e serviços hospitalares na área de oftalmologia.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 054/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 26 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4037.33504399.0040.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPHA LTDA.

**PROCESSO 22.10.000006842-6.**

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 22.10.000006842-6.**

**OBJETO:** Reajuste pelo INCC-M no percentual de 3,33%, referente ao período novembro/2022 a novembro/2023, resultando em um acréscimo total de R\$ 142.721,90 sobre o saldo do Contrato no período.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 142.721,90.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** STE – Serviços Técnicos de Engenharia S/A.

**PROCESSO SEI 22.10.000004411-0.**

**APOSTILA 02 AO CONTRATO 22.10.000004411-0.**

**OBJETO:** reajustamento de valores em Contrato de prestação de serviços sociais, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação social e organização comunitária na área de saneamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 182.486,47.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Luiz Fernando Souza Ltda.

**PROCESSO SEI 23.10.000005994-5.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000005994-0.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de serviços técnicos de engenharia necessários ao remanejamento de 04 bombas anfíbias de propriedade do DMAE para recalque de água bruta captada no Lago Guaíba, Bairro Belém Novo.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** não acréscimo de valor.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 274/2023 – PROCESSO 23.10.000011438-5 –** Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção de veículos leves/pesados, com fornecimento de peças, para o DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 16 de abril de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI,** Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 032/2023**

**PROCESSO 23.10.000010240-9**

**OBJETO:** Substituição de redes de água em PEAD no Bairro Moinhos de Vento e no 4º Distrito.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Consórcio Águas de Moinhos (formado pelas empresas Ankara Engenharia Ltda, MGM Serviços Técnicos Ltda e SJF Engenharia Ltda); Construtora Minosso Ltda; Consórcio Drilling-Grimon (formado pelas empresas Drilling Company Construções Ltda e Grimon Saneamento e Construções Ltda); e Consórcio ZAC – 4º Distrito (formado pelas empresas Archel Construções e Participações S/A e Zambrano Engenharia Ltda).

**EMPRESA INABILITADA:** Construtora Giovanella Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.554.656,44.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **EXTRATO**



**CONTRATADA:** IBOB - VENDAS ON-LINE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.  
**PROCESSO 23.10.000009482-1.**  
**CONTRATO:** 23.10.000009482-1-01.  
**OBJETO:** Motor elétrico indução trifásico.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 450.394,00.  
**PRAZO:** 07 meses.

**CONTRATADA:** HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA.  
**PROCESSO 23.10.000009482-1.**  
**CONTRATO:** 23.10.000009482-1-02.  
**OBJETO:** Motor elétrico indução trifásico.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 491.000,00.  
**PRAZO:** 07 meses.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

**PROCESSO 17.14.000002065-4**

**BENEFICIÁRIO:** Cristina de Souza Teixeira.  
**CPF:** 736.XXX.XXX-04.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.00000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Tronco.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002065-4.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 29/03/2024.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO,** Diretor-Geral do DEMHAB.

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

**PROCESSO 17.14.000001817-0**

**BENEFICIÁRIO:** Bruna da Silva Fernandes.  
**CPF:** 855.XXX.XXX-87.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.00000698-8.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Pedreira.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001817-0.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 24/03/2024.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO 002/2023**

**REGISTRO DEMHAB 023/2024**

**PROCESSO 20.0.000098693-4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** RCL COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.758.508/0001-41.

**OBJETO:** o reajustamento contratual de acordo com as cláusulas quarta, item 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.4, passando de R\$ 46.999,20 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para R\$ 48.875,61 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) - IPCA de 3,992440%, a partir de 14/07/2023 (Doc. SEI 25502038). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Apostilamento.

**CONTRATO SECON:** 74960/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3101-2587-339039999900-1.

**BASE LEGAL:** artigo 65, II, § 8º da Lei federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO 002/2024**

**REGISTRO DEMHAB 024/2024**

**PROCESSO 19.0.000151279-2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** PROGNUM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.153.963/0001-72.

**OBJETO:** reajustamento contratual de acordo com a cláusula quarta, itens 4.2 e 4.2.1, passando de R\$ 36.999,46 para R\$ 38.732,34 (trinta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), mês, Docs. 27946279 e 27949370, a partir de 01/12/2023. IPCA de 4,68354%, período de apuração dezembro/22 a novembro/23. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Apostilamento.

**CONTRATO SECON:** 76.164/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3101-2540-339040060000-1.

**BASE LEGAL:** artigo 65, II, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **PRORROGAÇÃO EDITAL 015/2023**

**PROCESSO 23.14.000003653-7**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais, torna publica a PRORROGAÇÃO do prazo do Edital 015/2023, de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas do ramo da construção civil, a contar de 01/04/2024 até 30/04/2024, com base na justificativa apresentada no Processo SEI 23.14.000003653-7, acostada ao Documento 27141604 e 27951162, de

acordo com o que prevê o item 16.1.1 do referido Edital, mantendo a íntegra do Documento original nos seus demais termos.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

**PROCESSO 17.14.000002285-1**

**BENEFICIÁRIO:** Sadi Carvalho Júnior.

**CPF:** 676.XXX.XXX-34.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000698-8.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Pedreira.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002285-1.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 15/03/2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor Geral do DEMHAB.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.15.000006327-0**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda - CNPJ 08.931.788/0001-61.

**ADITIVO:** 138/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024 a 31/03/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 4.15.000000767-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 27.075.106.0001-00.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 277/2023 - SEI 23.0.000072383-5 - 25368426, DANFE 52.286.755, NE 40660/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 68,85.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO 004/2024 PROCESSOS 23.16.000036387-7/24.16.000010777-9

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 025/2023.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** D.A. GIROTTO LTDA., CNPJ 48.068.603/0001-51.

**OBJETO:** Serviço de remoção de veículos pesados e leves "guinchamento" no Município de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06401, 004263, 1.5.01.400001 0400, 33.91.39.99.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO CONTRATO 006/2024 PROCESSOS 23.16.000053951-7/24.16.000011309-4

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044/2023.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli Epp, CNPJ 25.165.749/0001-10.

**OBJETO:** A realização, por meio de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), do gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos próprios e equipamentos agregados, ou não, da frota da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-1795-339039190100-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO II

PROCESSO 21.13.000003612-1

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de licença para acesso a *software* destinado à análise de investimento em ações, fundos e títulos públicos, Registro nº 77710/2022, advindo do PE nº 733/2021. Aditivo de Contrato registrado sob o número 014/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 meses a contar de 01/04/2024.

**VALOR:** Valor anual a partir de 01/04/2024 de R\$ 28.527,48 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) já incluído o acréscimo de 4,49% referente ao IPCA/IBGE do período.

**ORIGEM DO RECURSO:** próprio.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Mariana Diverio Kruse, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)